

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ - UFPR
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO, MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO



O PAPEL DA EDUCAÇÃO SOCIOAMBIENTAL EM UNIDADES DE
CONSERVAÇÃO
O CASO DA APA DE GUARAQUEÇABA

CURITIBA

2006

CARLOS CARVALHO DA SILVA



**O PAPEL DA EDUCAÇÃO SOCIOAMBIENTAL EM UNIDADES DE
CONSERVAÇÃO
O CASO DA APA DE GUARAQUEÇABA**

Monografia apresentada como requisito parcial
para a conclusão do curso de especialização em
Educação, Meio Ambiente e Desenvolvimento da
Universidade Federal do Paraná - UFPR.

Orientadora: Prof.^a Dr.^a Araci Asineli da Luz

CURITIBA

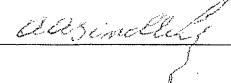
2006



Universidade Federal do Paraná
Doutorado em Meio Ambiente e Desenvolvimento
Especialização em Educação Meio Ambiente e Desenvolvimento

Ata da sessão pública da monografia do grau de Especialista em Educação Meio Ambiente e Desenvolvimento da Universidade Federal do Paraná. Aos trinta dias do mês de agosto de dois mil e seis, às 14:00 horas na Sede do Doutorado em Meio Ambiente e Desenvolvimento da Universidade Federal do Paraná, foram instalados os trabalhos da banca de monografia, constituída pelos seguintes Professores: Araci Asinelli da Luz (orientadora) e Maria do Rosário Knechtel () sob o título “*O papel da Educação Sócio-Ambiental em unidades de conservação: o caso da APA de Guaraqueçaba*” de autoria de **CARLOS CARVALHO DA SILVA**, tendo obtido os seguintes conceitos: Professor Araci Asinelli da Luz (A) e Maria do Rosário Knechtel (A) . Em seguida foi declarada aprovada e receberá o título de Especialista em Educação Meio Ambiente e Desenvolvimento da Universidade Federal do Paraná. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a presente sessão a qual será assinada pela banca examinadora.

Curitiba, 30 de agosto de 2006.

Prof. Araci Asinelli da Luz 

Prof.^a Maria do Rosário Knechtel 

AGRADECIMENTOS

Agradeço a minha orientadora Prof^a. Dr^a. Araci Asinelli da Luz, pelo seu apoio, sugestões e dedicação no decorrer do desenvolvimento desta Monografia.

“A participação é a promoção da cidadania, a realização do sujeito histórico, o instrumento por excelência para a construção do sentido de responsabilidade e de pertencimento a um grupo, classe e comunidade local”

(BAUMAN, 2000)

SUMÁRIO

AGRADECIMENTOS	ii
ABREVIATURAS E SIGLAS	v
LISTA DE FIGURAS	vi
RESUMO	vii
RÉSUMÉ	viii
INTRODUÇÃO	1
1 ÁREAS PROTEGIDAS E UNIDADES DE CONSERVAÇÃO	5
1.1 HISTÓRICO.....	5
1.2 CONCEITUAÇÃO.....	7
1.3 CATEGORIAS.....	10
2 APA's - ÁREAS DE PROTEÇÃO AMBIENTAL	12
2.1 HISTÓRICO E CONCEITUAÇÃO.....	12
2.2 INSTITUIÇÃO LEGAL DA APA.....	13
2.3 PROBLEMÁTICAS DE GESTÃO.....	14
3 O CASO DA APA DE GUARAQUEÇABA	17
3.1 CRIAÇÃO, LOCALIZAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO.....	19
3.2 CONAPA - CONSELHO GESTOR DA APA.....	19
3.3 IMPLANTAÇÃO DA GESTÃO PARTICIPATIVA.....	22
4 O PAPEL DA EDUCAÇÃO SOCIOAMBIENTAL	24
4.1 O ENVOLVIMENTO DAS COMUNIDADES NA GESTÃO DA APA.....	24
4.2 INSTRUMENTO DE INFORMAÇÃO E DIÁLOGO.....	27
4.3 RESGATE DO CONHECIMENTO E DO SABER LOCAL.....	30
CONCLUSÕES	35
REFERENCIAS	39
ANEXO	44

ABREVIATURAS E SIGLAS

ABDL	Associação Brasileira para o Desenvolvimento de Lideranças
APA	Área de Proteção Ambiental
ARIE	Área de Relevante Interesse Ecológico
CDB	Convenção de Diversidade Biológica
CF	Constituição Federal
CONAMA	Conselho Nacional do Meio Ambiente
CONAPA	Conselho Gestor da Apa de Guaraqueçaba
COP	Conferencia das Partes (<i>Conference of the Parties</i>)
ESEC	Estação Ecológica
FNMA	Fundo Nacional do Meio Ambiente
IAP	Instituto Ambiental do Paraná
IBAMA	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis
IUCN	<i>International Union for Conservation of Nature</i> (União Internacional para a Conservação da Natureza)
MMA	Ministério do Meio Ambiente
MOP	<i>Meeting of the Parties</i>
ONG	Organização Não-Governamental
ONU	Organização das Nações Unidas
PNAP	Plano Nacional de Áreas Protegidas
PNUD	Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento
PNUMA	Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente
SNUC	Sistema Nacional de Unidades de Conservação
UC	Unidade de Conservação
UNESCO	Organização das Nações Unidas para a Ciência, a Educação e a Cultura (<i>United Nations Educational, Scientific and Cultural Organization</i>)

LISTA DE FIGURAS

FIGURA 1 - LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE ESTUDO.....	18
FIGURA 2 - AS 8 BACIAS HIDROGRÁFICAS DA APA DE GUARAQUEÇABA .	22

RESUMO

O presente trabalho pretende evidenciar o papel da Educação Socioambiental nos diversos procedimentos que envolvem a gestão ambiental das Unidades de Conservação e, sobretudo, destacar a importância de uma abordagem pedagógica contextualizada e voltada para a realidade sociocultural das comunidades que residem nessas Unidades. Apresentar um breve histórico dessas Unidades, como e porque são criadas, descrever suas categorias e finalidades enquanto instrumentos estratégicos para proteger os remanescentes biomas, definir as modalidades sustentáveis de ocupação e usufruto dos recursos naturais. O modelo de gestão que está sendo implantado em algumas dessas áreas protegidas baseia-se nos princípios da Gestão Participativa, como é o caso da APA de Guaraqueçaba, escolhida para esta pesquisa. A criação dessas unidades em áreas já habitadas encontra resistência por parte da população local, o que dificulta o processo de gestão. Com a proposta da Gestão Participativa, um sistema de gestão mais próximo do cidadão busca-se amenizar essa oposição, incentivando os interessados a terem voz ativa, participando nos procedimentos de gestão que envolvem tanto poder público como as comunidades de uma forma democrática. Sendo um modelo inovador de gestão, passa a ser um desafio tanto para administradores do Governo como para as comunidades locais que não são ainda suficientemente informadas e preparadas. Questiona-se se a Educação Socioambiental pode contribuir para reverter o processo de perda da diversidade biológica através de uma abordagem educativa contextualizada e dessa forma possa despertar interesse e envolver os membros das comunidades locais a participar na consolidação dos objetivos e finalidades das Unidades de Conservação. A metodologia se baseou na revisão de literatura, bem como foram efetuadas visitas *in loco* para a coleta de dados, participação em reuniões do Conselho Gestor e de Câmaras Técnicas da APA. Conclui-se que uma intervenção educativa, fundamentada no diálogo e no respeito dos saberes já existentes nessas comunidades, contribua para sensibilizá-las e motivá-las a participar ativamente na defesa do patrimônio natural.

Palavras chaves: Unidades de conservação; Áreas protegidas; Diversidade biológica; Gestão participativa; Educação Socioambiental; Conselhos gestores.

RÉSUMÉ

Ce travail de dissertation a pour but principale mettre en évidence le rôle d'une éducation pour l'environnement dans les diverses procédures qu'impliquent la Gestion des Unités de Conservation et en particulier souléver l'importance d'une approche pédagogique contextualisée et centrée dans la réalité socioculturel des communautés qui y résident. Présenter un historique résumé des ces unités, comment et pourquoi eles sont créés, décrire ses catégories et finalités em tant qu'instruments stratégiques pour protéger les biomes, définir les modalités d'occupation et l'usage des ressources naturelles. Le modèle de Gestion qui est en train d'être installé dans quelques unités est basé sur le principe de la gestion participative, comme c'est le cas de l'APA de Guaraqueçaba, lieu choisi pour faire cette recherche. La création de ces unités dans des régions déjà habités, est, le plus souvent, objet de résistance pour part de la population locale, ce qui devient un obstacle au processus de gestion.. Avec ce modèle de Gestion Participative, étant plus proche du citoyen, on cherche amoindrir cette opposition, en les motivant à participer dans les procédures de gestion. Étant un modèle innovateur de gestion, il est un défi pour les administrateurs du gouvernement comme aussi pour les communautés locaux qui ne sont pas suffisamment informées et préparées. Face à ce défi, on s'interroge si l'Éducation Socioenvironnemental peut contribuer pour un changement d'attitude afin d'atténuer les menaces qui pèsent sur la diminution de la diversité biologique à travers une approche éducative contextualisée et de cette façon puisse éveiller dans les intéressés un compromis participatif.. La méthodologie s'est basée sur la recherche théorique, visites dans la région et participation dans les rencontres des Conseillers de Gestion de l'APA de Guaraqueçaba. On s'attend qu'une intervention éducative, fondée dans le dialogue et dans le respect des savoirs déjà existents dans ces communautés, puisse leurs apporter plus d'intérêts et de sensibilisation à vouloir participer activement dans la défense du patrimoine naturel.

Mots-clefs: Unités de conservation; Aires protégées; Diversité biologique; Gestion participative; Éducation pour l'environnement.

INTRODUÇÃO

A degradação ambiental causada pelas intervenções antrópicas vem sendo o eixo central das preocupações de parcelas significativas da sociedade e suas respectivas instituições nos últimos tempos. A proteção do meio ambiente tornou-se um dos assuntos mais discutidos e difundidos nos meios de comunicação de todo o mundo. A preservação ambiental do planeta deixou de ser apenas uma previsão, tornando-se uma necessidade em face da poluição e degradação ambientais cada vez mais intensas.

Uma das maiores preocupações contemporâneas tem sido a perda da diversidade biológica, que está na pauta dos diversos setores da sociedade. Medidas urgentes que envolvam simultaneamente aspectos ambientais, sociais, econômicos, culturais e científicos precisam ser adotadas.

A ONU - Organização das Nações Unidas vem alertando desde a Conferência Mundial para o Meio Ambiente e Desenvolvimento, realizada em Estocolmo, Suécia, em 1972 e nas seguintes, para as conseqüências do crescente impacto da atividade humana sobre o meio ambiente e, particularmente, sobre o esgotamento dos recursos naturais e extinção vertiginosa de espécies tanto da flora quanto da fauna.

Esta preocupação vem aumentando nas últimas décadas, decorrentes, principalmente, das práticas não-sustentáveis de uso dos recursos naturais, o que acarreta uma perda acelerada da diversidade biológica. Em vista disso, diversos documentos foram elaborados e negociados entre diversos países, tendo como exemplos a Convenção sobre Diversidade Biológica (CDB - 1992). Essa perda acelerada da diversidade biológica foi tema de destaque nas últimas duas conferências internacionais da ONU (MOP3¹ e COP8²), realizadas em Curitiba-PR, em março de 2006.

A CDB - Convenção para a Diversidade Biológica foi assinada por vários países, incluindo o Brasil, durante a Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente e Desenvolvimento (Rio - 92).

Esta Convenção estabeleceu um conjunto de medidas a serem adotadas para conservar a diversidade biológica de cada nação, conferindo especial destaque à

¹ *Meeting of the Parties*

² *Conference of the Parties.*

conservação *in situ*, ou seja, a proteção da biodiversidade no próprio local de ocorrência natural, cujo sistema de Unidades de Conservação é um dos instrumentos essenciais. No artigo oitavo da CDB, estabeleceu-se, entre outras coisas, que cada país deveria, na medida do possível e conforme o caso, estabelecer um sistema de Unidades de Conservação - UCs ou de Áreas Protegidas - APs, onde medidas especiais deveriam ser tomadas para conservar a diversidade biológica.

Segundo a UNESCO (*United Nations Educational, Scientific and Cultural Organization*), o Brasil tem um papel diferenciado quanto aos sítios do Patrimônio Natural. Além de estar entre os países que mais contribuem para a inscrição de novos sítios na lista do Patrimônio Mundial Natural, é um país megadiverso e seu território guarda quase 20% de todas as espécies da fauna e da flora conhecidas em todo o mundo.

Torna-se evidente que a proteção das espécies da fauna e da flora, nativas de um país ou região só poderá ser feita de forma efetiva com a preservação de parcelas significativas de seus ambientes naturais. Portanto, é indispensável a elaboração de instrumentos legais que envolvam todos os aspectos e componentes relacionados à biodiversidade. Assim, no Brasil como em outros países são criadas Unidades de Conservação - UCs, visando a conservação do ecossistema com seus biomas.

As UCs - Unidades de Conservação representam uma das melhores estratégias de proteção do patrimônio natural. São várias as categorias que correspondem aos termos Unidades de Conservação. Dentre elas, estão as de uso direto (uso sustentável) e outras de uso indireto (proteção integral). Entre as de uso sustentável estão as APAs – Áreas de Proteção Ambiental. Nestas áreas naturais a fauna e flora são conservadas, assim como os processos ecológicos que regem os ecossistemas, cujo objetivo é a manutenção do estoque da biodiversidade.

As APAs têm o papel importantíssimo de estabelecer zonas onde são permitidas atividades humanas sustentáveis que conciliem com a proteção ambiental. Elas não implicam em desapropriação de terra mas condicionam o uso da terra e o usufruto dos recursos naturais devem estar dentro dos parâmetros de um planejamento ambiental. O objetivo da criação de áreas protegidas é reverter o processo de perda da diversidade biológica em constante aceleração.

O objeto de estudo deste trabalho é a APA de Guaraqueçaba, criada pelo Decreto Lei nº. 90.883/85, que abriga uma das últimas áreas representativas dos remanescentes biomas da Mata Atlântica. A escolha se justifica não só por sua importância estratégica de proteção natural, mas, sobretudo pelos problemas socioambientais decorrentes da criação da APA onde residem comunidades tradicionais que estão na região há mais de um século.

Desde sua criação, a APA de Guaraqueçaba foi palco de uma série de conflitos socioambientais que não foram devidamente considerados pelos órgãos públicos responsáveis. Apesar de estar explícito na legislação ambiental que a população local deveria ter condições de vida condizentes com suas necessidades, ter acesso aos recursos naturais protegidos de forma equilibrada, na prática, ela está sendo deixada à mercê de sua própria sorte. Essas comunidades não receberam informações sobre as novas restrições legais, não foram consultadas, e muito menos, devidamente preparadas através de um processo educativo socioambiental. Além destas contradições, existem os conflitos de interesse entre os diversos segmentos envolvidos: população local, o Poder Público e ONGs (organizações não governamentais), cada um se posicionando sob o ângulo de seu ponto de vista. Algumas entidades que atuam na APA, justificando a necessidade de preservação ambiental, chegam ao extremo de um conservacionismo fundamentalista de exclusão do ser humano dessas áreas, fazendo a população local se sentir como clandestina e alheia a esse meio ambiente do qual sempre fizeram parte.

Para a efetivação da realização das UCs, a lei 9.985/00 - SNUC – denominada Sistema Nacional de Unidades de Conservação propõe um sistema inovador com o processo participativo, o qual envolve os órgãos federais, estaduais, municipais em conjunto com a sociedade civil. Entre as estratégias propostas, foi implementado um sistema de gestão mais próximo do cidadão: a Gestão Participativa.

Num esforço de descentralização, a Lei do SNUC exige também a criação de Conselhos (consultivos ou deliberativos) para a gestão de UCs, onde as comunidades localizadas nessas áreas são representadas por lideranças comunitárias nesses Conselhos. Tal é o caso do CONAPA – Conselho Gestor da APA de Guaraqueçaba, cuja função é a de ser um articulador entre todas as instituições envolvidas, e um dos possíveis canais de discussão e conciliação entre

os objetivos de conservação dos recursos naturais, promoção do desenvolvimento e qualidade de vida das populações humanas ali residentes.

A criação dessas Unidades em áreas já habitadas encontra resistência por parte da população local, o que dificulta o processo de gestão. O problema consiste no fato de que os cidadãos não estão preparados o suficiente para realmente fazer a gestão participativa. É neste contexto que se insere a Educação Socioambiental como instrumento indispensável de preparação e consolidação desse sistema inovador. Porém, se caminha a passos lentos, com muitas discussões, muitas idéias de projetos, contradições, burocracia, exclusão social, enfim, pode-se assim resumir, nessas palavras, o quadro geral da situação da APA de Guaraqueçaba.

Os objetivos desta monografia consistem em evidenciar o papel da Educação Socioambiental nas Unidades de Conservação como instrumento de mediação, de diálogo e de informação; apresentar uma descrição breve do que são Unidades de Conservação com seu histórico, sua finalidade e suas devidas categorias; colocar em destaque a urgente necessidade de reverter o quadro atual de extinção da diversidade biológica.

Como objetivo específico, tem-se por finalidade realçar a importância do exercício pleno de uma cidadania ambiental participativa; proporcionar uma educação socioambiental contextualizada, isto é, voltada para a realidade da comunidade; incorporar nas práticas educativas valores inerentes à própria cultura; reconhecer e resgatar os saberes ambientais locais para aplica-los na defesa do patrimônio natural; delinear o perfil do educador nesse contexto específico como também propor uma metodologia alinhada com a pedagogia libertadora de Paulo Freire. Conclui-se que a melhor forma para reconquistar a confiança, o interesse e, sobretudo transformar opositores em parceiros aliados que se envolvam nos procedimentos de uma gestão compartilhada para a defesa do patrimônio natural da APA, a Educação Ambiental deve ser uma Educação Sócio-Cultural-Ambiental.

A metodologia aplicada neste trabalho baseou-se em pesquisa teórica, tipo documental, tendo os dados sido coletados em *sites* da *Internet* de órgãos nacionais, atas de reunião do CONAPA (Conselho Gestor da APA de Guaraqueçaba), jornais, boletins, documentos oficiais bem como a participação em reuniões do CONAPA. Além disso houve uma fase de campo que possibilitou a coleta de dados junto às comunidades e lideranças locais.

1 ÁREAS PROTEGIDAS E UNIDADES DE CONSERVAÇÃO

1.1 HISTÓRICO

A história do Brasil nasce dentro de uma perspectiva de exploração dos recursos naturais. Os Portugueses aqui chegaram à busca de riquezas naturais para levantar a economia de Portugal que estava praticamente deflagrada. Teve início, então, um processo de devastação com a extração da madeira e, particularmente, do pau-brasil a ponto de ser hoje uma espécie em extinção. Do retiro da madeira seguiu-se a expansão das monoculturas que causaram um enorme desflorestamento.

A História costuma dar maior enfoque aos fatos políticos e econômicos do que aos fatos ambientais. Nossa história ambiental começa com o início da colonização. Inicia-se com um processo econômico, ou seja, com a extração de recursos naturais, se transformando em seguida num processo ecológico.

É lá que devem ser buscadas as raízes de um histórico de devastação. São nos erros do passado que encontramos motivos para ancorar no presente e encontrar forças para preparar o futuro (MORIN, 2003). É nesse olhar para trás que se constata o estado do presente e pode-se redirecionar o futuro. O amanhã começa hoje. Já em 1823, José Bonifácio lançava uma profecia ressaltando que o Brasil iria se transformar nos desertos da Líbia em dois séculos (PADUA, 2002).

O Brasil foi “descoberto” no seu berço esplêndido, de verde e de uma das maiores diversidades biológicas do mundo, e continua sendo “descoberto” (literalmente desmatado e devastado), como se seus recursos naturais fossem ilimitados. Medidas efetivas de conservação começam a serem tomadas. É com essa preocupação que procedimentos legais de restrição tiveram início com a implantação das Unidades de Conservação.

As áreas protegidas enquanto instrumentos legais de conservação e de proteção da natureza têm uma história muito recente. Revendo a História das Civilizações, os povos desde o início, reconheceram a existência de sítios geográficos com características especiais e tomaram medidas para protegê-los. Muitas vezes esses sítios estavam associados a mitos, a fatos históricos marcantes ou para proteção de fontes de água, para reserva de caça, reserva de plantas medicinais e outros recursos naturais. O acesso e o uso dessas áreas eram

controlados por *tabus*, normas legais e outros instrumentos de controle social, mas não tinham o propósito de conservação como se tem hoje (PAZ, FREITAS & SOUZA, 2006).

Os primeiros passos no sentido de se constituir uma organização de âmbito internacional começaram efetivamente na Europa em 1909, quando os protecionistas realizaram em Paris o Congresso Internacional para Proteção da Natureza. De lá partiu a idéia da criação de um organismo internacional de proteção da natureza, concretizada em 1913 com a fundação da Comissão Consultiva para a Proteção Internacional da Natureza. No entanto, tal organismo teve curta existência, em 1914, com a eclosão da 1ª. Guerra Mundial viu-se impossibilitado de realizar o que se propunha, sendo precocemente desativado. Em 1934, a idéia foi retomada através da constituição do *Office International Council pour la Protection de la Nature* (OIPN), o qual também não conseguiu se firmar de maneira mais duradoura (DEAN, 1996).

Ações internacionais mais efetivas no campo da proteção da natureza só se concretizariam após o fim da guerra, em 1945. De todo modo, os parques nacionais acabaram por se disseminar pelo mundo como modelo de preservação do ambiente natural. Após os Estados Unidos, o Canadá criou o seu primeiro parque nacional em 1885, a Nova Zelândia em 1894, a África do Sul e a Austrália em 1898. Na América Latina surgiram no México em 1894, na Argentina em 1903, no Chile em 1926 e no Brasil em 1937, com objetivos semelhantes aos de *Yellowstone*, ou seja, proteger áreas consideradas virgens e de grande beleza cênica para o deleite dos visitantes (DIEGUES & NOGARA, 1994).

Destes objetivos de proteção ambiental, do tipo *Yellowstone*, para outros mais significativos e com consciência ambiental, segundo Brito & Câmara (1998), somente a partir de 1970, é que ganhou expressão. Os dados alarmantes sobre os limites do crescimento, apresentado no relatório do Clube de Roma, em 1972, fez com que o mundo voltasse a sua atenção para os limites dos recursos naturais (BRITO & CAMARA, 2002).

Foi neste mesmo ano, em 1972, que se realizou em Estocolmo, Suécia, a Conferência da ONU, sobre o Ambiente Humano. Essa conferência recomendou que seja desenvolvido um programa internacional de Educação Ambiental para educar o cidadão no combate à crise ambiental do mundo. Mas, sem dúvida a mais marcante e que representa uma referência internacional e mesmo um marco até os dias de

hoje, foi aquela realizada em Tbilisi, capital da Geórgia, em 1977, na qual foram definidos, os objetivos, características, assim como estratégias passíveis de aplicação em nível nacional e internacional. A partir desse evento, foram construídos os alicerces da Educação Ambiental, cujas determinações seriam aperfeiçoadas nos grandes encontros internacionais subseqüentes, como em Moscou em 1987, a Rio-92, Rio+5, Rio+10 e outras tanto, como recentemente a MOP3 e COP8, realizadas em março de 2006 em Curitiba-PR, sobre diversidade biológica e as estratégias que devem ser criadas para sua proteção, entre elas, as Unidades de Conservação.

No Brasil, a primeira manifestação de interesse ambiental coletivo se dá entre 8 e 15 de abril de 1934, quando foi realizada no Rio de Janeiro a primeira Conferência Brasileira de Proteção à Natureza, organizada pela Sociedade dos Amigos das Árvores, refletindo a mobilização e o tipo de pensamento presentes nas organizações da sociedade civil e instituições públicas preocupadas com a conservação da natureza (PADUA, 2002).

Enquanto Unidades de Conservação, as primeiras iniciativas para sua criação, remontam ao ano de 1876, quando o Engenheiro André Rebouças propôs a criação de dois Parques Nacionais na Ilha do Bananal, e outro em Sete Quedas, como fonte de atração turística (PAZ, FREITAS & SOUZA, 2006).

Porém, por decreto, o primeiro Parque Nacional Brasileiro só foi criado em 1937 com o surgimento do Parque Nacional de Itatiaia no Rio de Janeiro e, em 1939, o Parque Nacional de Iguazu, no Estado do Paraná³.

1.2 CONCEITUAÇÃO

O conceito moderno de Unidade de Conservação - UC surgiu com a criação do Parque Nacional de *Yellowstone*, nos EUA, em 1872. Os objetivos que levaram à criação desse Parque foram: a preservação de atributos cênicos, a significação histórica e o potencial para atividades de lazer. A partir da criação do Parque Nacional de *Yellowstone*, houve uma racionalização no processo de colonização do oeste americano, quando, inclusive, ocorreu a criação de diversas outras unidades de conservação (PAZ, FREITAS & SOUZA, 2006)

³ Decreto Lei nº. 23.793 de 23 de janeiro de 1934, que conceituava além dos Parques Nacionais, as Florestas Nacionais e as Florestas Protetoras.

Na Europa, desenvolveu-se um outro conceito de área natural protegida. Após milênios de colonização humana, muito pouco restou dos ambientes originais nesse continente. No entanto, a paisagem modificada ainda apresentava importantes atributos de beleza cênica, e estava sendo ameaçada pelo crescimento urbano e pela agricultura de larga escala. Existiam poucas áreas de domínio público, e o preço da terra tornava inviável a desapropriação para a criação de unidades de conservação. A alternativa adotada foi a criação de mecanismos jurídicos e sociais para regular o uso das terras privadas. Um modelo que ficou conhecido na França como "Parques Naturais". Dentre esses mecanismos destacam-se: os acordos para preservar certas práticas do uso do solo, os contratos para a recuperação de atributos cênicos e biológicos e os acordos entre proprietários e organizações civis para manter uma rede de trilhas para pedestres em áreas privadas (CABRAL & SOUZA, 2005).

A UICN - União Internacional para a Conservação da Natureza define unidade de conservação como sendo:

... uma superfície de terra ou mar consagrada à proteção e manutenção da diversidade biológica, assim como dos recursos naturais e dos recursos culturais associados e, manejada através de meios jurídicos e outros eficazes (UICN, 1994, p. 185).

A definição oficial no Brasil é a que consta do SNUC - Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza, conforme segue:

UNIDADE DE CONSERVAÇÃO: espaço territorial e seus recursos ambientais, incluindo as águas jurisdicionais, com características naturais relevantes, legalmente instituído pelo Poder Público, com objetivos de conservação e limites definidos, sob regime especial de administração, ao qual se aplicam garantias adequadas de proteção (SNUC - Capítulo I – Art.) - 2º (Inciso I).

A definição da UICN - União Internacional para a Conservação da Natureza parece mais ampla e mais abrangente. Além da proteção e manutenção da diversidade natural, há uma preocupação com a dimensão sociocultural dessas áreas.

De fato, nas últimas décadas do século XX, todas as grandes conferências e encontros nacionais e internacionais de credibilidade que discutiram o Meio Ambiente, inseriram o homem como agente social de transformação e preservação, no contexto das discussões de criação das UCs - principalmente, em países

emergentes, onde uma parte da população ainda vive em áreas mais isoladas dos grandes centros urbanos, ou seja, áreas que ainda possuem atributos a serem preservados (DIEGUES & NOGARA, 1999).

Diegues (2000), faz uma interessante análise crítica a respeito do mito do paraíso terrestre intocado onde todas as virtudes são atribuídas à natureza e todos os vícios à sociedade, segundo um modelo de preservacionismo americano que propunha criar “ilhas” de conservação ambiental onde a natureza selvagem pudesse ser reverenciada. Esta visão parte do princípio que toda relação entre sociedade e natureza é degradadora e destruidora do mundo natural. Não se faz distinção entre as várias formas de sociedade (urbano-industrial, a tradicional, a indígena, etc). Assim, as áreas protegidas devem ficar isentas de qualquer presença humana. Dessa forma, com uma visão inadequada de área protegida foi criado o Parque de *Yellowstone*, sendo seguido posteriormente por vários outros países como modelo (DIEGUES, 2000).

A criação de Unidades de Conservação - Ucs - é muitas vezes recebida como ingerência governamental em territórios já existentes. Como ressalta Douroujeanni (2003), essa intervenção política e jurídica, acaba, não raras vezes, causando o êxodo da população mal informada para a periferia das cidades. A criação de UCs, mesmo tendo objetivos de interesse coletivo não deixa, portanto, de gerar indisposição para a população local, às vezes gerando conflito entre o social e o ambiental. Fronteiras “desenhadas no papel” sobre territórios reais, onde nativos mantinham vínculos de identidade cultural-mítica-simbólica que os une em sua comunidade, passam a ter que conviver com uma série de restrições. A definição de áreas como UCs e o estabelecimento de seu plano de manejo é muito complexo e de graves conseqüências se não for prévio e adequadamente analisado (DOUROJEANNI, 2003).

Nesse contexto, percebe-se que houve certa evolução na conceituação das Unidades de Conservação. As primeiras foram criadas a partir da idéia da proteção de monumentos públicos naturais ou da proteção de territórios de singular beleza. Do estético e recreativo, passou-se rapidamente ao conceito atual, onde se busca a proteção da biodiversidade, com a inclusão da dimensão cultural, social e melhor qualidade de vida para a população local (CORTE, 1997).

Apesar da evidente necessidade e importância da criação dessas unidades, ainda é grande a resistência por parte de alguns desenvolvimentistas. De acordo

com Bernardes (1997), a sociedade tem dificuldade em entender a importância das unidades de conservação e a razão de sua existência, já que nas áreas de proteção integral, pela sua própria definição, é proibida a utilização da natureza para consumo direto de seus bens. No caso das unidades de conservação de proteção integral, têm sido empreendidos esforços no sentido de medir, em termos econômicos, os benefícios sociais que estas áreas geram. Estes valores por não serem consumidos, negociados em mercado ou refletidos nas contas nacionais são mais difíceis de serem contabilizados (BERNARDES, 1997).

1.3 CATEGORIAS

O Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC instituído pela Lei nº. 9.985 de 2000 e complementado pelo Decreto Lei nº. 4.340 de 2002, é o instrumento legal organizador das áreas naturais protegidas que, planejado, manejado e gerenciado como um todo é capaz de viabilizar os objetivos nacionais de conservação (IBAMA, 2003).

O SNUC contempla várias categorias de manejo sustentável e de proteção integral dos recursos naturais, dando condições ao governo para a efetiva implementação do Sistema. Nas Unidades de Conservação de uso indireto a exploração ou o aproveitamento dos recursos naturais estão totalmente restringidos, admitindo-se apenas o aproveitamento indireto de seus benefícios.

Seu objetivo maior é a preservação da biodiversidade e a interferência antrópica deve ser a menor possível. O manejo deve limitar-se ao mínimo necessário para as finalidades próprias a cada uma das unidades, dentro de sua própria categoria (MMA, 2002).

As categorias de unidades de conservação dividem-se em dois grupos:

- **Unidades de Proteção Integral:** Objetivo básico de preservar a natureza, sendo admitido apenas o uso indireto de seus recursos naturais, com exceção de casos previstos nesta Lei;
- **Unidades de Uso Sustentável:** Objetivo básico de compatibilizar a conservação da natureza com o uso sustentável da parcela de seus recursos naturais.

O Grupo de Unidades de Proteção Integral se divide em:

- I. **Estação Ecológica** - preservação da natureza e realização de pesquisas científicas;
- II. **Reserva Biológica** - preservação integral da biota (conjunto de seres animais e vegetais de uma região) e demais atributos naturais existentes em seus limites, sem interferência humana direta ou modificações ambientais;
- III. **Parque Nacional** - preservação de ecossistemas naturais de grande relevância ecológica e beleza cênica, possibilitando a realização de pesquisas científicas e desenvolvimento de atividades de educação ambiental, recreação em contato com a natureza e turismo ecológico;
- IV. **Monumento Natural** - preservação de sítios naturais raros, singulares de grande beleza cênica;
- V. **Refúgio de Vida Silvestre** - proteção de ambientes naturais onde se asseguram condições para existência ou reprodução de espécies ou comunidades da flora local e da fauna residente ou migratória.

O Grupo das Unidades de Uso Sustentável se divide em:

- I. **Área de proteção ambiental:** área em geral extensa, com um certo grau de ocupação humana, dotada de atributos abióticos, bióticos, estéticos ou culturais especialmente importantes;
- II. **Área de Relevante Interesse Ecológico:** área em geral de pequena extensão, com pouca ou nenhuma ocupação humana, com características naturais extraordinárias ou que obriga exemplares raros da biota regional, e tem como objetivo manter os ecossistemas naturais de importâncias regional ou local e regular o uso admissível dessas áreas, de modo a compatibilizá-lo com os objetivos de conservação da natureza;
- III. **Floresta Nacional:** área com cobertura florestal de espécies predominantemente nativas e tem como objetivo básico o uso múltiplo sustentável dos recursos florestais e a pesquisa científica, com ênfase em métodos para exploração sustentável de florestas nativas;
- IV. **Reserva Extrativista:** área utilizada por populações extrativistas tradicionais, cuja subsistência baseia-se no extrativismo e, complementarmente, na agricultura de subsistência e na criação de animais de pequeno porte, e tem como objetivos básicos proteger os meios de vida e a cultura dessas populações, e assegurar o uso sustentável dos recursos naturais da unidade;
- V. **Reserva de Fauna:** área natural com populações animais de espécies nativas, terrestres e aquáticas, residentes ou migratórias, adequadas para estudos técnico-científicos sobre o manejo econômico sustentável de recursos faunísticos;
- VI. **Reserva de desenvolvimento Sustentável:** área natural que abriga populações tradicionais, cuja existência baseia-se em sistemas sustentáveis de exploração dos recursos naturais, desenvolvidos ao longo de gerações e adaptados às condições ecológicas locais e que desempenham um papel fundamental na proteção da natureza e na manutenção da diversidade biológica;
- VII. **Reserva Particular do Patrimônio Natural:** área privada, gravada com perpetuidade, com objetivo de conservar a diversidade biológica (UNILIVRE, 2002).

Não há uma categoria mais importante que a outra, mas sim diferentes níveis de proteção, numa gradação da alteração antrópica entre eles. A combinação das diferentes unidades e sua adaptação às realidades locais é que traz a sustentabilidade da conservação da natureza.

2 APA'S - ÁREAS DE PROTEÇÃO AMBIENTAL

2.1 HISTÓRICO E CONCEITUAÇÃO

APA - Área de Proteção Ambiental é uma categoria de Unidade de Conservação relativamente nova. Sua implementação se iniciou na década de 80, e provavelmente, segundo Corte (1997), o termo *área de proteção ambiental* tenha sido usado pela primeira vez, em legislação brasileira, na Lei de Zoneamento Industrial n°. 6.803/80, mas, enquanto instrumento legal, foi instituído pela Lei Federal n°. 6.902 de 27 de abril de 1981, que estabelece no artigo 8° o seguinte:

... havendo relevante interesse público, os poderes executivos - Federal, Estadual ou Municipal poderão declarar determinadas áreas dos seus territórios de interesse para a proteção ambiental, a fim de assegurar o bem-estar das populações humanas, a proteção, a recuperação e a conservação dos recursos naturais (CORTE, 1997).

As Áreas de Proteção Ambiental pertencem ao grupo de Unidades de Conservação de uso sustentável. Constituídas por áreas públicas e(ou) privadas, têm o objetivo de disciplinar o processo de ocupação das terras e promover a proteção dos recursos naturais dentro de seus limites, de modo a assegurar o bem-estar das populações humanas que aí vivem, resguardando ou incrementando as condições ecológicas locais, mantendo paisagens e atributos culturais relevantes. Submetidas ao planejamento e à gestão ambiental, devem compatibilizar atividades humanas como a preservação da vida silvestre, proteção dos recursos naturais e à melhoria da qualidade de vida da população local (CABRAL & SOUZA, 2005).

Ao contrário de outras Unidades de Conservação, as APAs podem incluir terras de propriedade privada, não exigindo, portanto, a desapropriação de terras. Assim, uma APA não impede o desenvolvimento de uma região, permite a manutenção das atividades humanas existentes, e apenas orienta as atividades produtivas de forma a coibir a depredação e a degradação dos recursos naturais (CORTE, 1997).

O conceito de *área protegida* tem evoluído e certamente ainda será objeto de mudanças tanto no Brasil como em outras partes do mundo. Seria exaustivo neste

trabalho e este não é nosso objetivo, entrar pelos diversos entendimentos deste conceito no decorrer dos anos⁴.

2.2 INSTITUIÇÃO LEGAL

Enquanto instrumento legal no Brasil, a APA foi instituída pela Lei nº. 6.902/81. Esta Lei foi em seguida regulamentada pelo Decreto Lei nº. 88.351 de 01 de junho de 1983, pela Resolução do CONAMA nº. 10 de 14 de dezembro de 1988 e, posteriormente, pelo Decreto Lei nº. 99.274, de 06 de junho de 1990.

A Lei Federal nº. 6.938/81 que definiu a Política Nacional do Meio Ambiente estabelece que a criação das APAs, entre outras Unidades de Conservação, pode se dar em virtude dos Poderes Públicos: Federal, Estadual e Municipal.

Por isso temos APAs Federais, Estaduais e Municipais, sendo instrumentos legais passam a existir como procedimentos institucionalizados da Política Nacional de Meio Ambiente.

O Decreto Federal nº. 99.274/90 que regulamenta a Lei Federal nº. 6.902/81 trouxe novos dispositivos conceituais sobre as Unidades de Conservação, em especial, à competência de criação, necessidade de citação do nome, limites geográficos, objetivos, proibições, restrições de uso, créditos, financiamentos e penalidades.

O diploma legal mais recente é a Lei Federal nº. 9.985, de 18 de julho de 2000 que institui o SNUC - Sistema Nacional de Unidades de Conservação, procura reorganizar e consolidar as disposições legais anteriores, tratando da definição, dos objetivos de criação, manejo, implementação, gestão e administração, questões dominiais, bem como dos incentivos, isenções e penalidades.

O SNUC ratifica e amplia os objetivos propostos anteriormente e, através do seu artigo 15 estabelece o que segue:

A **Área de Proteção Ambiental** é uma área em geral extensa, com certo grau de ocupação humana, dotada de atributos abióticos, bióticos, estéticos ou culturais especialmente importantes para a qualidade de vida e o bem estar das populações humanas, e tem como

⁴ Para os interessados em aprofundar o assunto, recomendamos o livro de CABRAL & SOUZA, 2005 (ver bibliografia), onde apresentam nos apêndices I e II os conceitos de *áreas protegidas* no Hemisfério Norte e no Hemisfério Sul.

objetivo básico proteger a diversidade biológica, disciplinar o processo de ocupação e assegurar a sustentabilidade do uso dos recursos naturais (SNUC, 2004).

Por suas características, as APAs do Brasil se assemelham aos Parques Naturais de Portugal, aos Parques Nacionais da Inglaterra, França e Espanha e às "*Landschaftsschutzgebiet*" ou Áreas de Proteção à Paisagem da Alemanha.

O processo de implantação de uma APA envolve diversas etapas e procedimentos legais e técnicos. Sua simples criação, através de instrumento legal (lei, decreto, resolução ou portaria), constitui apenas o primeiro passo, que deve ser seguido pela regulamentação destas leis e decretos e pela implantação de um complexo sistema de gestão ambiental. Devem ser definidos criteriosamente os instrumentos gerenciais, como o zoneamento ambiental, o plano de gestão, os instrumentos fiscais e financeiros para garantir o cumprimento dos objetivos básicos da APA (VIANNA & GANEM, 2005).

2.3 PROBLEMÁTICAS DA GESTÃO

O Plano de Manejo de uma APA está vinculado aos objetivos de conservação da área protegida, suas características ecológicas, suas fragilidades biológicas, características sociais e culturais da população residente.

Para que o manejo seja apropriado e possa solucionar os problemas sócio-ambientais, é essencial que se leve em consideração as necessidades das populações locais e, sobretudo, que seja discutido com seus representantes. A conservação da biodiversidade passa por questões profundas de justiça social, de informação, de elementos básicos de educação e de instrumentos que possam melhorar a qualidade de vida das populações (SONDA, 2002).

O processo de compatibilizar atividades humanas com a preservação da vida silvestre implica em uma série de modificações e alterações na vida da população daquela área. O Processo de assimilação das novas normas de restrições e de manejo sustentável pode ser lento e deve ser proposto com uma linguagem acessível e num ritmo que lhe é próprio (BRITO & CÂMARA, 2002).

O planejamento e a gestão ambiental aos quais estão submetidas as APAs, é um desafio tanto para os responsáveis pela implantação como para os próprios residentes. O difícil é equilibrar os interesses individuais nesse espaço protegido e

possibilitar a proteção dos ecossistemas. As populações muitas vezes desconhecem a relevância que têm estas regiões para a proteção da biodiversidade (CABRAL, 2005).

Dentre as diversas Unidades de Conservação, as APAs destacam-se por serem também unidades de gestão integradas que buscam traduzir, na prática, o desafio do desenvolvimento sustentável. Procura-se harmonizar a conservação, a recuperação ambiental e as necessidades humanas. As Áreas Protegidas também têm objetivos econômicos embutidos em sua criação. Algumas iniciativas já demonstram, na prática, como se podem aumentar frentes de trabalho e renda com a criação de novas áreas protegidas, as quais devem ser bem gerenciadas, tendo-se como princípio o uso ordenado e o respeito à capacidade de suporte dos ambientes (VIANNA e GANEM, 2005).

O que está hoje no centro da atenção de muitas instituições envolvidas na gestão das APAs é como conciliar nessas áreas protegidas, conservação, manejo sustentável do ambiente e atividades humanas. As terras dessas áreas, permanecem sob domínio de seus proprietários e são, ao mesmo tempo, submetidas a ações de controle do uso do solo e dos recursos naturais, de acordo com os objetivos de proteção ambiental previamente determinados. Portanto, a criação de uma APA pode ser para uma área de interesse ecológico uma estratégia de proteção, e para os proprietários um gerador de conflitos. Por isso, uma das principais metas é conciliar as atividades humanas, relativas ao desenvolvimento econômico, com a proteção ambiental. Daí surgem as questões e controvérsias relativas ao conceito de sustentabilidade. É possível o desenvolvimento sustentável em uma APA onde há ocupação humana? (BRITO & CÂMARA, 2002).

Muitos se perguntam também sobre como eliminar a pobreza nas áreas protegidas sem comprometer o sistema biótico. Outros questionam a causa do êxodo da população de algumas dessas áreas protegidas, aumentando as periferias das grandes cidades. Em relação ao êxodo da população rural de algumas APAs, os gestores responsáveis deveriam questionar que tipo de gestão e manejo está sendo efetuado nessas áreas que levam a população a deixar suas terras (IUNC, 2006).

A IUCN levanta a questão da possibilidade de contribuição das Áreas de Proteção Ambiental para a redução da pobreza. Com esse intuito, propõe o estabelecimento de sistemas de gestão que permitam determinadas atividades de

subsistência nessas áreas e forneçam oportunidades de uso dos recursos de forma não destrutiva (IUCN, 2006).

A gestão ambiental de uma APA demanda a existência de recursos humanos e financeiros a altura da sua extensão e de sua complexidade, enquanto área protegida. Segundo Brito & Câmara:

... a implantação de uma APA representa custos relativamente baixos ao se comparar com as demais categorias de Unidades de Conservação existentes, uma vez que a sua criação não implica na desapropriação de terras e nos altos custos decorrentes desta ação. Tal fato faz com que a criação de APAs se torne mais rápida e menos onerosa, viabilizando, ao mesmo tempo, a proteção da natureza em grandes extensões de terras particulares (Brito & Câmara, 2002, p. 325):

Mesmo assim, muitas das APAs existentes no País carecem de pessoal qualificado, de recursos humanos e financeiros, o que não deixa de comprometer a eficácia das ações ambientais a serem tomadas.

3 O CASO DA APA DE GUARAQUEÇABA

3.1 CRIAÇÃO, LOCALIZAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO

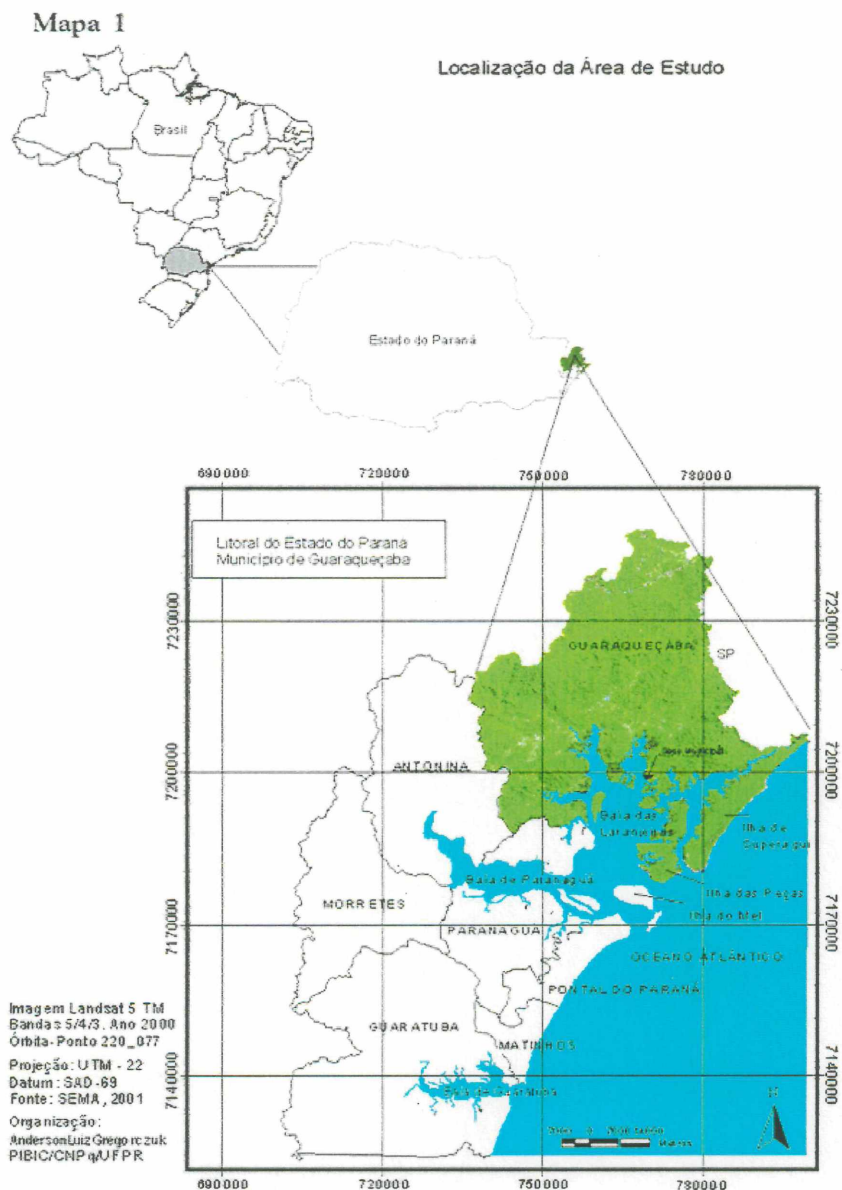


Figura 01: Localização da área de estudo
Fonte: IBAMA, Guaraqueçaba-PR.

A Área de Proteção Ambiental (APA) de Guaraqueçaba foi criada em 1985 pelo governo federal, por meio do Decreto Lei nº. 90.883/85. Abrange, além deste município, parte de Antonina, Paranaguá e Campina Grande do Sul. São 313.484 hectares de área protegida. Dentre as unidades que formam este mosaico de preservação estão a APA Estadual de Guaratuba, ao sul, o Parque Estadual de

Jacupiranga, ao norte, e o Parque Estadual da Ilha do Cardoso, a noroeste (IBAMA, 2000).

A APA de Guaraqueçaba circunda as Estações Ecológicas de Guaraqueçaba, o Parque Nacional do Superagüi e o Parque Estadual da Ilha do Cardoso. Esse complexo e as serras contíguas constituem o mais importante conjunto de remanescentes de Mata Atlântica e são de importância planetária. Abriga também significativos grupos de caiçaras, que mesclam as principais culturas formadoras da nacionalidade brasileira (IBAMA, 2006).

Em 1999, o Parque Nacional do Superagüi e a Reserva Natural do Salto Morato, ambos protegidos pelos limites da APA, receberam da UNESCO o título de Patrimônio da Humanidade, mostrando a relevância ambiental da região. Desde a transformação da região em APA, há um esforço conjunto de iniciativas governamentais e não-governamentais para a construção de um plano de desenvolvimento que concilie as necessidades sociais ao uso dos recursos naturais. Em quase 20 anos de APA, grande parte das atividades realizadas não permearam a inclusão social, a participação ativa e o exercício da cidadania entre os comunitários. Por isso, a proposta de gestão participativa, aliada ao aprendizado socioambiental mútuo, é destaque das ações na região nesse momento (IBAMA/PR, 2006).

A região foi ponto de entrada de Portugueses no Paraná, logo após o descobrimento do Brasil. Em 1545 ocorreu a expedição do navegador Hans Staden, juntamente com a expedição de Diogo Senabria, naufragou no litoral norte do Paraná e, salvando-se do desastre, Hans Staden publicou um livro sobre as terras do Paraná quando retornou à Europa. A colonização suíça iniciada em 1852 destacou-se na região, sendo que o apogeu da ocupação da região data do final das décadas de 1960 e 1970, quando houve grande alteração no perfil de ocupação e produção do local. Atualmente, os habitantes da região são os caboclos (caiçaras), descendentes da mistura de índios, mulatos, pretos e imigrantes que colonizaram o local. Muito da cultura original dos índios da região se mantém nos hábitos dos caiçaras, nas suas lendas, na linguagem, no artesanato e na medicina caseira. O testemunho mais marcante de existência de muitas populações indígenas na região, está na presença dos sambaquis (há mais de cem catalogados) encontrados ao longo de toda a Baía. O nome da unidade é de origem tupi-guarani e significa "Pouso da Ave Guará" (IBAMA/PR, 2006).

O município vivia quase isolado até a década de 70, quando foi aberto o caminho por terra. Hoje, conta com algo em torno de 10 mil habitantes. A sede do município, onde estão apenas 2 mil de seus moradores, é toda moldada na arquitetura colonial portuguesa. O restante de sua população vive espalhada pela zona rural e pela infinidade de ilhas que dão vida à região.

É típico de zona tropical úmida, com elevada pluviosidade, os meses mais chuvosos são de fevereiro a abril. A temperatura média gira em torno de 28°, caindo um pouco no inverno.

Abriga uma infinidade de endemismos em vários grupos. É também um dos últimos redutos para várias espécies raras e ameaçadas. A jacutinga, o macuco e o papagaio-da-cara-roxa, são encontrados na unidade e estão entre as principais espécies de aves ameaçadas.

A criação da APA de Guaraqueçaba significa um ponto de partida para o enfrentamento das questões sócioambientais presentes na região. Essa região representa hoje, um dos últimos e mais significativos remanescentes da Mata Atlântica e dos ecossistemas associados, englobando a Serra do Mar, a Planície Litorânea, as ilhas e extensos manguezais. Seus objetivos são a promoção do uso sustentado desses recursos; a proteção da biodiversidade; a proteção dos recursos hídricos e os remanescentes ecossistemas de Mata Atlântica; a proteção do patrimônio arqueológico e cultural; a promoção da melhoria da qualidade de vida das populações, mantendo o caráter rural da região. Há diversas comunidades com uma cultura multifacetada e rica, com uma base econômica ligada à pesca artesanal, agricultura familiar, pecuária e serviços públicos (IPARDES, 2001).

O extrativismo vegetal, principalmente o palmito, culturas de banana e gengibre com a utilização de agrotóxicos, comércio de fauna e flora, exploração inadequada de areia e seixos ao longo dos rios são as principais ameaças à APA.

3.2 CONAPA - CONSELHO GESTOR DA APA DE GUARAQUEÇABA

O SNUC - Sistema Nacional de Unidades de Conservação - determina que as áreas protegidas devam possuir um Conselho Consultivo ou Deliberativo, presidido pelo órgão responsável por sua administração e constituído por representantes dos órgãos públicos, de organizações representativas da sociedade civil e da população

residente no local, conforme o disposto em regulamento e no ato de criação da unidade (SNUC, 2004)

Segundo o SNUC, os Conselhos Gestores devem ter composição paritária: Setor Público e Sociedade Civil Organizada, na proporção de 50% de representantes do Poder Público - Órgãos Estaduais e Municipais e 50% da Sociedade Civil.

Os Conselhos Gestores são mecanismos previstos pelo SNUC - Sistema Nacional de Unidades de Conservação, que podem ter caráter consultivo ou deliberativo, e sua composição deve contemplar o universo de entidades e grupos organizados que têm envolvimento direto na gestão das áreas protegidas, com representação de órgãos governamentais e não-governamentais, criados de forma paritária, sempre que possível (IBAMA, 1999).

A maior parte das 1025 UCs brasileiras hoje existentes ainda não dispõe de seu Conselho Gestor e, quando existe, a participação das populações locais é muitas vezes inviabilizada pela falta de comunicação adequada, de incentivos e recursos financeiros, caracterizando-se, mesmo que involuntariamente, numa forma de exclusão social.

O Conselho Gestor da APA de Guaraqueçaba foi criado em 2001, seguindo orientação do SNUC. As decisões do Conselho são deliberativas e estão relacionadas a aspectos ambientais, sociais e econômicos da gestão da APA. Desde dezembro de 2001, as lideranças comunitárias vêm sendo mobilizadas e convidadas a participar do Conselho Deliberativo da APA de Guaraqueçaba, num trabalho coordenado pelo núcleo de Educação Ambiental do IBAMA, com a colaboração de instituições que atuam na APA (IBAMA/PR, 2006).

As comunidades que participam do CONAPA - Conselho Gestor da APA, foram agrupadas conforme as bacias hidrográficas existentes na APA e seus representantes participam das capacitações. Estes elaboraram os estatutos e o regimento interno que determina a forma como o Conselho vai funcionar. O Conselho tem pela frente a tarefa de buscar atividades econômicas que melhorem a qualidade de vida dos habitantes da APA (INFOAPA, 2004).

Em 2003, foi aprovado junto ao FNMA - Fundo Nacional de Meio Ambiente - o Projeto Gestão Participativa da APA de Guaraqueçaba. O projeto teve início em março de 2004, envolvendo direta ou indiretamente os moradores das 8 micro bacias hidrográficas da região: Bacia do Rio Cachoeira, Bacia do Rio Faisqueira,

Bacia do Rio Guaraqueçaba, Bacia do Rio Itinga, Bacia do Rio Medeiros, Bacia do Rio Serra Negra, Bacia do Rio Tagaçaba e Enseada de Itaquí (INFOAPA, 2004).



Figura 02: As 8 bacias hidrográficas da APA de Guaraqueçaba
Fonte: IBAMA, Guaraqueçaba-PR.

São parceiros desta iniciativa (Projeto Gestão Participativa), o IBAMA/PR, o IPG - Instituto de Pesquisas de Guaraqueçaba, a SPVS - Sociedade de Pesquisa da Vida Selvagem e Educação Ambiental, a ABDL - Associação Brasileira para o Desenvolvimento de Lideranças e o FNMA - Fundo Nacional de Meio Ambiente. O Projeto conta também com o apoio da Secretaria Estadual de Cultura e da Universidade Federal do Paraná (INFOAPA, 2004).

O objetivo deste Projeto é fortalecer a atuação do Conselho Gestor da APA, capacitando-o para melhor lidar com atividades e temas relacionados ao seu cotidiano, bem como o aproximando à sociedade local com uma representação mais articulada das diferentes demandas e interesses locais. Por outro lado, o Projeto tem como meta sensibilizar e criar condições para que a sociedade local possa participar direta e ativamente do processo de gestão da APA (IBAMA/PR, 2006).

Para alcançar seus objetivos, a estratégia de capacitação e mobilização prevê um aumento gradual no envolvimento de atores sociais locais nos processos de gestão da APA, promovendo atividades como Oficinas de Capacitação do Conselho Gestor (legislação ambiental e plano de manejo, entre outras), Oficina de Agentes

Locais (representantes das comunidades envolvidos na gestão local) e Oficinas de Agentes Jovens (INFOAPA, 2004).

O Projeto teve como objetivo publicar o “InfoAPA”, um informativo com notícias sobre as atividades do projeto, com temas da APA e era distribuído em todas as comunidades envolvidas. Hoje, esta em fase de reestruturação com a participação de jovens das comunidades das 8 bacias, visando um novo formato.

3.3 IMPLANTAÇÃO DA GESTÃO PARTICIPATIVA

A gestão participativa vem ganhando espaço, tanto nas administrações empresariais como em administrações públicas. Denominados modelos de gestão participativa, tais métodos vêm substituindo os modelos de gestão burocrática e tradicional, enraizados em nossa cultura política.

A gestão participativa é um modelo de gestão mais próximo ao cidadão, uma expressão da cidadania ativa, também chamada de democracia participativa, onde o cidadão participa evocando seus direitos, expondo suas razões, argumentando e negociando suas inquietações, sendo pró-ativo em suas propostas e assumindo o compromisso de co-gestão daquilo que é a causa comum ou bem comum.

Este modelo de gestão, com um novo sentido do “governar”, reflete o conceito de democracia deliberativo (THOMPSON, 2002), explorado por Jürgen Habermas desde meados dos anos 80, onde a participação no governo é uma essência da liberdade, um componente essencial da cidadania. A constituição de um espaço público para decidir sobre questões relativas à coletividade, onde todos possam participar, é uma questão que permeia a obra de Jürgen Habermas (HABERMAS, 2002). Para ele, o Estado moderno deve ser fundado numa espécie de acordo entre os homens, que assumem as rédeas do seu destino. Tudo o que se refere à coletividade deve ser submetido ao debate público e racional (HABERMAS, 2002).

É nesta perspectiva que comenta Liszt Vieira sobre o espaço de debate público de que fala Jürgen Habermas:

O conceito de esfera pública ocupa posição central na teoria *habermasiana* como arena de formação da vontade coletiva. É o espaço do debate público, do embate dos diversos atores da sociedade. Trata-se de um espaço público autônomo apresentando uma dupla dimensão: de um lado, desenvolve processos de formação democrática de opinião pública e da vontade política coletiva; de outro, vincula-se a um projeto de práxis democrática radical, em que a

sociedade civil se torna uma instância deliberativa e legitimadora do poder público, em que os cidadãos são capazes de exercer seus direitos subjetivos políticos (*apud* VIEIRA, 2001, p. 63-64).

E. Leff (2004) em sua obra “Saber Ambiental” ao falar sobre gestão ambiental apropriada, expõe os princípios de uma democracia participativa, calcada nas reivindicações dos novos atores sociais que demandam uma cultura política mais plural, que dê sentido a governabilidade democrática. Para Leff, a gestão ambiental participativa deve promover projetos que possibilitem a integração da população excluída e respeite os valores culturais de cada comunidade (LEFF, 2004, p. 62).

A Constituição Federal de 1988 instaurou um novo regime jurídico-político no país, pautado no modelo do Estado Democrático de Direito, no qual todo poder emana do povo que o exerce por meio de seus representantes ou diretamente e assegurando, por vários meios, a participação popular na gestão e no controle das políticas públicas.

Uma das formas mais significativas da democracia participativa reside na constituição de conselhos, que atuam na discussão e formação de políticas de gestão pública, contando com a representação de expressivos setores da sociedade civil.

Consta na lei do SNUC que o Plano de Manejo das Unidades de Conservação deve ser elaborado “de forma participativa”. No caso da APA de Guaraqueçaba, esse é o procedimento do IBAMA, vêm sendo realizadas reuniões abertas à comunidade de todas as bacias e localidades abrangidas pela APA, onde se procura avaliar a percepção das comunidades envolvidas, e como gostariam que viessem a funcionar; que demandas as pessoas têm, etc.

A APA de Guaraqueçaba é a primeira no Paraná a implantar o processo de gestão participativa. Os moradores atuam em colaboração com os conselheiros, com o IBAMA, com parceiros e outras entidades que apóiam o projeto, como ONGs e outras instituições colaboradoras, visando a prática da gestão participativa e democrática nos limites da APA.

Os Conselhos Gestores de UCs se configuram como importantes arenas políticas das esferas, local e regional, capazes de ampliar a tomada de decisões relacionadas ao patrimônio público brasileiro.

4 O PAPEL DA EDUCAÇÃO SOCIOAMBIENTAL

4.1 O ENVOLVIMENTO DAS COMUNIDADES DA APA NA GESTÃO

Apesar de estar explícito na Constituição Federal de 1988, Capítulo VI, sobre meio ambiente, artigo 225, que cabe tanto ao Poder Público como a coletividade o dever de defender e preservar o meio ambiente, e no parágrafo 1º, inciso VI, no qual se lê que compete ao poder público promover a educação ambiental em todos os níveis de ensino e a conscientização pública para a preservação do meio ambiente”, a população local de muitas áreas protegidas não era informada nem preparada para enfrentar as novas restrições que lhe eram impostas. Excluídos das decisões que eram tomadas em gabinetes, sem a participação dos interessados, alguns só vinham a tomar conhecimento quando eram objetos de medidas punitivas por parte da fiscalização de órgãos públicos ambientais.

A desinformação das comunidades locais sobre as novas imposições legais e restrições sobre o uso e ocupação do solo, predispõe resistência e dificulta todo tipo de envolvimento e participação das pessoas, além de poder transformar-se num fator gerador de conflitos locais. Falta de diálogo e de informação, cria, não só distanciamento, desconfiança e revolta dos residentes, como pode, também, por conseqüência, comprometer os objetivos de conservação dessas áreas. Na opinião de Loureiro, é importante reconhecer as necessidades do outro, ter o diálogo como princípio, atacar o problema e não as pessoas e, sobretudo, em vez de privilegiar ações meramente repressivas e estratégias coercitivas, informar e educar, pode ser o caminho mais eficaz para transformar opositores em parceiros (LOUREIRO *et al.*, 2003).

O grande desafio está em criar estratégias que conciliem a preservação ambiental ao desenvolvimento econômico e social. Esquece-se que, em países emergentes como o Brasil, não se pode falar em proteção ambiental sem falar em pobreza. Na implementação de áreas protegidas está implícito a busca de condições básicas de subsistência para a população local. Alcançar qualidade ambiental sem melhoria da qualidade de vida do cidadão parece contraditório senão impossível.

Segundo Corte (1997) a criação de muitas dessas APAs, foram influenciadas por um processo onde prevaleceram interesses políticos (CORTE, 1997). E quando não eram interesses meramente políticos, separava-se o homem do meio ambiente.

Com uma visão conservacionista “fundamentalista”, a presença humana era interpretada como um empecilho à conservação do bioma.

A gestão ambiental no Brasil vem evoluindo e uma mudança de postura dos órgãos públicos em relação às comunidades começou a se concretizar, através da gestão compartilhada com colegiados das próprias comunidades, superando assim os preconceitos e a exclusão de atores sociais que podem ser verdadeiros aliados na busca de soluções para a complexa gestão de áreas protegidas (RIBEIRO, 2000).

Este posicionamento em relação a presença humana nessas áreas tem modificado. Os critérios de criação estão sendo redefinidos e regulamentados. Este novo direcionamento está expresso na lei do SNUC - Sistema Nacional de Unidades de Conservação.

O SNUC, Lei nº. 9.985/00, estabelece no Capítulo II, artigo 4º, parágrafo XII a importância da promoção da educação ambiental nas UCs: “favorecer condições e promover a educação e interpretação ambiental, a recreação em contato com a natureza e o turismo ecológico”; e no artigo 5º, parágrafo III que o SNUC será regido por diretrizes que “assegurem a participação efetiva das populações locais na criação, implantação e gestão das unidades de conservação”.

A co-gestão, chamada também de gestão colegiada, é uma das exigências do acordo do Brasil com o Banco Mundial quando da implantação do Programa Nacional de Meio Ambiente (PNMA, 1994), que em seu subprojeto de Co-gestão de Unidades de Conservação estabelece como objetivo “... buscar a melhoria e até mesmo a solução de alguns problemas estruturais e conjunturais de áreas protegidas federais através da gestão participativa” (CORTE, 1997).

A participação das comunidades locais nos processos que envolvem a gestão dessas unidades é, portanto, visto hoje como um direito e um dever do cidadão, em consagrar todos seus esforços para manter um meio ambiente ecologicamente equilibrado, como um bem de uso comum para o presente e para as gerações futuras.

A presença humana nessas unidades sempre foi e continua sendo por parte de alguns setores da sociedade como ONGs conservacionistas, motivo de debate sobre os impactos que o uso do solo e dos recursos naturais causa. Ao mesmo tempo, mantê-los *in loco* não só por um direito adquirido, mas, também pela

possibilidade recomendável de transformá-los em colaboradores na defesa da natureza.

A criação de áreas protegidas onde já havia a presença humana nunca se deu de uma forma tranqüila. Interesses e conflitos (potenciais ou explícitos) se manifestaram e se manifestam entre os residentes dessas áreas. A coletividade não é um todo homogêneo, mas uma multiplicidade de partes com visões diferenciadas sobre o que é conservação do ecossistema e o porquê das restrições no usufruto. Nessas áreas temos latifúndios, proprietários de grandes fazendas e pequenos proprietários com uma forma de agricultura de subsistência.

É no contexto dessas divergências entre direito ao uso e dever de conservar os remanescentes do bioma que a Educação Ambiental entra para mediar conflitos, informar, dialogar e fazer da gestão ambiental um espaço de ensino-aprendizagem ou propor ao cidadão residente, maneiras de participar aprendendo. A gestão participativa implica o envolvimento do cidadão no planejamento, na elaboração de políticas públicas e participação nos processos decisórios. O papel da Educação Ambiental é, sobretudo, fazer do cidadão residente nessas unidades um ator aliado indispensável no processo de conservação da flora e da fauna.

Um dos principais instrumentos de gestão social proposto para as políticas de proteção ambiental tem sido a formação e atuação de órgãos colegiados - conselhos, comitês, comissões, câmaras técnicas, etc. Este é o caso do CONAPA (Conselho Gestor da APA de Guaraqueçaba) descrito no capítulo anterior.

Aliás, desde a Constituição de 1988 esses espaços de participação vêm sendo sistematicamente adotados por vários setores da sociedade como uma oportunidade para o envolver o cidadão na elaboração, implantação, gestão e avaliação de políticas públicas.

É através das funções do Conselho de Gestão da APA, que é um espaço público onde se constrói um mundo comum e múltiplo de indivíduos sujeitos de sua história, que os objetivos das Unidades de Conservação podem ser atingidos. Comum porque de todos e múltiplo porque todas as opiniões são acolhidas democraticamente. Pelo exercício da política por meio do diálogo (ACSELRAD, 1993) e pela consolidação da cidadania participativa (LOUREIRO & *et al.*, 2003) pode-se estabelecer uma outra relação com a natureza e seus recursos. Despertar interesse e saber envolver as comunidades residentes nas questões relativas à

defesa de uma causa comum: proteger o ecossistema, é o papel que o ator principal desse cenário, o educador ambiental, terá que desenvolver.

4.2 INSTRUMENTO DE INFORMAÇÃO E DIÁLOGO

Uma das funções da educação é preparar a pessoa para o exercício da cidadania como diz no artigo 205 da Constituição Federal de 1988:

A Educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Portanto é pela educação que, devido a seu caráter informativo e de construção de um senso crítico que o cidadão se prepara para exercer sua cidadania. Em se tratando da população que reside em áreas protegidas, o acesso a informação é um dos requisitos básicos para o exercício da cidadania (PINSKY & PINSKY, 2003).

Um dos grandes desafios para a implantação de um sistema de gestão participativa em Unidades de Conservação está na articulação de uma dinâmica interativa entre a população residente nessas áreas e o poder público. Geralmente essas comunidades sofreram e sofrem de uma certa desconfiança frente a iniciativas que geralmente são impostas pelo poder público e mais ainda em se tratando das implicações que a criação de uma área protegida acarreta. Essas medidas são interpretadas como ingerência em seu espaço vital, suas propriedades.

Mesmo sendo o acesso à informação, um direito de todo o cidadão brasileiro, garantido pela Constituição Federal de 1988, no artigo 5º, que trata dos direitos e garantias fundamentais da pessoa, em seu inciso XXXIII, diz que "todos têm o direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral...", muitas dessas comunidades de áreas protegidas ficam excluídas da informação em razão dessas novas restrições.

Portanto, a informação deveria ser entendida como um instrumento para o fortalecimento do processo participativo na defesa do patrimônio ambiental. A informação deve permear todo processo de conscientização da proteção ambiental, como um canal condutor de elementos indispensáveis para a mudança de valores.

A informação gera reflexão e a reflexão gera entendimento. Tendo entendimento, tem-se a opção.

O direito à informação, se destaca em qualquer Estado democrático. Ser cidadão é ser informado. Ser informado é conhecer e conhecendo pode-se responder, contestar, criticar, refutar, tomar decisões e participar. Esse direito implica os três níveis: o direito “de informar”, o direito “de se informar” e o direito “de ser informado”.

Em se tratando de informação ambiental, é o ato de se tornar ciente das implicações e restrições legais nas Unidades de Conservação, das propostas, procedimentos e programas de gestão ambiental nessas unidades. A informação fortalece ao processo participativo na defesa dos objetivos estabelecidos.

Tendo acesso pleno às informações referentes à área protegida em questão, é possível avaliar a importância dos bens naturais disponíveis e as razões para protegê-las.

Segundo Milaré, o direito à informação:

... surge como significativa conquista da cidadania para a participação ativa na defesa de nosso rico patrimônio ambiental. Aliás, o direito à informação é um dos postulados básicos do regime democrático, essencial ao processo de participação da comunidade no debate e nas deliberações de assuntos de seu interesse direto. (...) De fato, o cidadão bem informado dispõe de valiosa ferramenta de controle social do Poder. Isto porque, ao se deparar com a informação e compreender o real significado da Questão Ambiental, o ser humano é resgatado de sua condição de alienação e passividade. E, assim, conquista sua cidadania, tornando-se apto para envolver-se ativamente na condução de processos decisórios que hão de decidir o futuro da humanidade sobre a Terra (MILARÉ, 2004, p. 342-343).

Sem a informação não é possível a participação. Participar é ter voz ativa num debate público, tomar iniciativas, agir, criar e propor novas soluções.

Para alcançar os objetivos das Unidades de Conservação, a informação é imprescindível tanto no início da criação da unidade, como nos processos de implantação e gestão.

Na visão da pedagogia libertadora de Paulo Freire, a informação não pode ser puramente intelectual, ela deve envolver a ação com reflexão, a qual ele chama de práxis. Conhecer para agir. Conhecer para participar, e participando, ser um cidadão sujeito de sua própria história (FREIRE, 1988).

Informar-se é uma condição essencial para que se exerça o princípio da participação comunitária e da intervenção nos assuntos relacionados a seu meio.

Inclusive a Agenda 21⁵ insere no capítulo 40, o princípio da informação ambiental para a tomada de decisões.

A Educação Ambiental deve ser utilizada como um instrumento que contribua para disponibilizar informações qualificadas e atualizadas; compartilhar percepções, compreensões e ampliar a capacidade de diálogo e de atuação conjunta, comprometida com a missão de uma UC.

Paulo Freire em sua Pedagogia do Diálogo destaca a importância do diálogo para a formação de sujeitos autônomos e o papel da educação para a construção de uma sociedade mais democrática (FREIRE, 1988). Sendo o diálogo o fundamento da educação libertadora freiriana, é pelo diálogo que a Educação Ambiental liberta e promove o indivíduo, propiciando o exercício pleno da cidadania e desenvolvendo nele atitudes corretas de se relacionar com a natureza. Através do diálogo é possível abertura e aceitação de uma nova visão da realidade e de uma nova consciência de preservação ambiental.

O diálogo na comunicação envolve conceitos como “círculo”, “roda”, “partilha” e “encontro” como sendo elementos sustentadores de uma relação horizontal na vida em comunidade. O homem sendo um ser de relações, só há encontro, quando há diálogo (BUBER, 2001). Estes conceitos implicam estar numa frequência receptiva e comunicativa a qual se resume na frase de Paulo Freire: “ensinando se aprende e aprendendo se ensina” (FREIRE, 2003).

A transformação da realidade e do indivíduo depende de uma Educação Ambiental feita numa relação dialógica. O reaprender a conviver com a natureza de uma maneira pacífica e harmoniosa deve ser transmitida não de uma forma doutrinária impositiva, mas de uma forma “*maiêutica*”⁶, a arte de dialogar. Sócrates, educador e mestre, adotava sempre o diálogo, multiplicando as perguntas para instruir seus discípulos através de um processo de auto-revelação do próprio conhecimento. Sócrates era chamado de “parteiro das almas” e seu método atravessou os tempos como diz Knechtel, “a maiêutica socrática é um destes

⁵ A Agenda 21 é um documento que contém 40 capítulos, tratando dos mais diversos temas, para o qual contribuíram governos e instituições da sociedade civil de 179 países, envolvidos, por dois anos, em um processo preparatório que culminou com a realização da Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, conhecida como ECO-92.

⁶ *Maiêutica* termo de origem grega *maieutiké* que significa parto, utilizada pelo filósofo grego Sócrates. A este processo pedagógico, em memória da profissão materna, denominava ele *maiêutica* ou engenhosa obstetrícia do espírito, que facilitava a parturição das idéias.

exemplos que deixou na Educação um modelo metodológico que persiste até nossos dias” (KNECHTEL, 2001, p. 79).

Por isso, a abordagem educativa em comunidades residentes em UCs tem uma função específica e diferenciada. Ela só pode ser transmitida num processo participativo e dialógico, onde valores culturais e saberes locais são reconhecidos, incentivados e reaproveitados nas dinâmicas educacionais como histórias, mitos, costumes locais, folclores, etc. Se, educar é uma arte, educar em comunidades residentes nas áreas protegidas, que geralmente são rurais, exige do educando, uma imersão total na realidade local (DUARTE, 1985). Antes de chegar “fazendo” ou “despejando” teorias, deve, antes de tudo, aprender observando, dialogar ouvindo, conhecer se informando, propor sem impor, falar com simplicidade, caminhar junto, sentar em círculo e finalmente, respeitar o ritmo próprio de seus interlocutores.

Neste contexto o educador ambiental não é simplesmente, um especialista que leva conhecimento adquirido a respeito do meio ambiente, mas um conquistador de novos parceiros que buscam transformar e se libertar para uma nova consciência e um novo sentimento de pertencer a natureza, buscando conviver com ela e os demais seres vivos de uma maneira respeitosa e harmoniosa. Assim, o educador ambiental, mais do que um instrumento de informação, ele tem a função de mediador na construção de uma consciência com novos valores ambientais, passando de informador a formador ou transformador de consciência.

4.3 RESGATE DO CONHECIMENTO E DO SABER LOCAL

Qual seria o perfil de um educador ambiental que fosse designado ou que escolheria livremente de trabalhar com essas comunidades? Qual é a bagagem de conhecimento e de experiência necessária para uma tarefa tão desafiadora como essa? Seria o educador ambiental nestas circunstâncias um transmissor de conhecimento ou um construtor de conhecimento a partir de um *déjà connu* de uma população arraigada em suas tradições? Como ensinar o respeito a diversidade biológica se o educador não sabe respeitar a diversidade cultural e os conhecimentos já existentes em uma comunidade?

Na busca de fundamentos para uma educação contextualizada e integradora, encontramos elementos de resposta para estes questionamentos, entre outros autores, na visão pedagógica de Paulo Freire e em Edgard Morin (2001), quando critica a visão fragmentada da Educação e propõe uma visão integradora da condição humana. A unidade da espécie humana deve ser trabalhada com a idéia de diversidade. O princípio da unidade-diversidade deve estar presente em todas as esferas do processo educativo (MORIN, 2001).

Uma das definições mais completas de Educação Ambiental e que particularmente se encaixa no contexto de uma abordagem educativa em Unidades de Conservação, encontramos na definição dada pela Conferência Intergovernamental de Tbilisi-URSS em 1977:

A Educação Ambiental é um processo de reconhecimento de valores e clarificação de conceitos, objetivando o desenvolvimento das habilidades e modificando as atitudes em relação ao meio, para entender e apreciar as inter-relações entre os seres humanos, suas culturas e seus meios biofísicos. A Educação Ambiental também está relacionada com a prática das tomadas de decisões e a ética que conduzem para a melhoria da qualidade vida.

Essa melhoria da qualidade de vida das comunidades residentes é um dos objetivos da criação de uma área protegida. Portanto os problemas ambientais não se separam dos problemas socioculturais. Dessa forma, fazer Educação Ambiental - EA nessas áreas implica levar em conta as características social, cultural como também o potencial econômico dessas comunidades. O êxito da tarefa de proteger a diversidade biológica depende de uma postura de reconhecimento e valorização da diversidade cultural dessas comunidades. Esta é a visão de Medina, quando propõe sua concepção de EA:

A Educação Ambiental visa à construção de relações sociais, econômicas e culturais capazes de respeitar e incorporar as diferenças (minorias étnicas, populações tradicionais), a perspectiva da mulher, e a liberdade para decidir caminhos alternativos de desenvolvimento sustentável respeitando os limites dos ecossistemas, substrato de nossa própria possibilidade de sobrevivência como espécie (MEDINA, 1999).

Se EA é educação, e educação é formar cidadãos conscientes de seus direitos e deveres, o papel do educador nessas comunidades não pode ser unicamente de transmissor de conhecimento adquirido, de uma maneira “depositária” como fala Paulo Freire, mas reveladora dos potenciais dos indivíduos.

Que conteúdos, então, de EA deverão ser inseridos num programa educativo nessas comunidades?

Como educador ambiental em comunidades com características rurais, é na proposta de uma Educação Libertadora (FREIRE, 2003) e numa atitude reconhecedora e valorizadora das tradições culturais, do conhecimento adquirido ao longo da existência desses indivíduos que o educador estará inserindo na sua prática. O educador deverá respeitar o contexto sociocultural no qual eles estão inseridos como diz Leff (2004), ao falar de uma pedagogia ambiental: “ela deve tomar o ambiente em seu contexto físico, biológico, cultural e social, como uma fonte de aprendizagem, como uma forma de concretizar as teorias na prática, a partir das especificidades do meio” (LEFF, 2004, p. 258).

Nosso país não só é muito rico em diversidade biológica como apresenta também uma enorme variedade de modos de vida e culturas diferenciadas, e que por estarem essas comunidades muitas vezes isoladas, desenvolveram modos de vida particulares relacionados com os ciclos naturais da vida de cada dia (DIEGUES, 2000). O referencial dessas pessoas são as interações vividas em grupos, os ciclos naturais e biológicos, suas tradições e seus costumes.

Portanto, as dinâmicas de conscientização só poderão ter impacto transformador se elas forem constituídas de elementos que fazem parte do arcabouço cultural local como: mitos, lendas, estórias, costumes, músicas, danças folclóricas, etc. O educador não pode esquecer que está chegando num ambiente, que além dos indivíduos estarem mais próximos da natureza, convivem com os ciclos da natureza, da Lua, das estações, com os movimentos dos ventos e outros tantos sinais da natureza que fazem parte da vida cotidiana deles e são ao mesmo tempo, uma fonte de informação e conhecimento. Além destes conhecimentos retirados da observação, ou melhor, de uma leitura do mundo que lhes rodeia, existem os saberes transmitidos de pai para filho, de geração em geração formando um arquivo de saberes locais.

Em filmes como “Os Deuses devem estar loucos” ou “Tainá – uma aventura na Amazônia” e outros, ilustram como a Educação Ambiental é ensinada de uma forma natural a partir das necessidades vitais ou situações da vida cotidiana, como saciar a sede em pleno deserto comendo uma batata que armazena muita água, conhecer as frutas selvagens que podem ser ingeridas, perceber com antecedência a chegada de uma tempestade, etc. Os nativos, desde que nascem começam a

interagir com o mundo ao seu redor e ensinam seus filhos a fazerem o mesmo. Os povos nativos desenvolveram uma percepção sofisticada dos sistemas naturais que os rodeiam e um profundo respeito por eles, passando esse conhecimento e respeito a seus descendentes. A vida cotidiana é a escola. Os acontecimentos são vivenciados como uma aprendizagem para a vida e sempre interligada com a tradição e ensinamentos dos mais velhos. O que se aprende, se aprende vendo, observando, vivenciando, sentindo e fazendo.

É esta atitude pedagógica de partir da experiência existencial concreta do interlocutor e não de um referencial pré-estabelecido e fixo, que Paulo Freire insiste em reafirmar que “será a partir da situação presente, existencial, concreta, refletindo o conjunto de aspirações do povo, que se poderá organizar o conteúdo programático da educação ou da ação política” (FREIRE, 1988, p. 218).

Além de uma atitude pedagógica que respeite o conhecimento adquirido, é fundamental o reconhecimento e aproveitamento desse patrimônio cultural para o gerenciamento e preservação da biodiversidade da APA. O homem nativo não é, na expressão do filósofo inglês John Locke, uma “tabula rasa” ambiental, isto é, vazio de conhecimento sobre fenômenos naturais. Sua simplicidade, rusticidade e humildade, nos enganam. Muitos relatos poderiam ser incluídos neste trabalho onde surpreendentes saberes ambientais se escondem nessas pessoas humildes. Optamos por trazer apenas dois casos que ilustram esse tipo de conhecimento que não alcança um *status* de cientificidade porque é tirado da observação, da convivência com o mundo natural ou da tradição, passando de um para o outro de uma forma oral e natural.

Conversando com um agricultor da área da APA de Guaraqueçaba próximo a um riacho onde nos sentíamos incomodados por tantos mosquitos borrachudos. Por curiosidade perguntei-lhe quem seria o predador desses bichinhos famintos. Ele respondeu que seriam vários, mas que na sua opinião os principais seriam os peixes alambarís. Porque as desovas dos borrachudos são depositadas sobre as águas e os alambarís controlam a proliferação desses mosquitos. Como está havendo muita pesca, se torna evidente que aumentam os mosquitos.

Outro relato sobre uma espécie vegetal da região da Serra do Mar, conhecida popularmente pelos nativos de tiririca, que está invadindo as matas e cobrindo totalmente as árvores. Ao questionar um nativo caiçara sobre este fenômeno, ele disse que esta planta produz uma semente da qual se alimenta o passarinho pixoxó.

O pixoxó está desaparecendo na região. Portanto, faltando o predador-controlador dessa espécie de planta, ela acaba se espalhando demais e sufocando as outras árvores. Ouvindo esta simples exposição de conhecimento biológico, uma lição sobre a cadeia alimentar que permite o equilíbrio ecológico, lembrei-me que há poucos meses antes, quando estava nessa mesma região acompanhado de um engenheiro, conversando sobre a tiririca, ele dizia que entraria em contato com a Universidade para solicitar biólogos a fazerem pesquisa sobre a planta para descobrir como bloquear seu desenvolvimento na região.

Sem dúvida uma medida louvável e salutar. Mas com este exemplo gostaria de colocar em destaque uma atitude comum em relação ao conhecimento tradicional. Não só ele é ignorado, não valorizado, como deixa de ser aproveitado para o bem comum. Por que não resgatar e rearticular essas referências de um conhecimento ambiental ancorado nessas pessoas e aplicá-los no manejo dessas florestas como também aproveitar esse riquíssimo saber tradicional sobre a flora e a fauna, para atingir os objetivos de preservação de uma área protegida?

Sem o diálogo de saberes não pode haver conquista de novos parceiros na defesa e proteção do ecossistema. É no reconhecimento e valorização dos saberes e tradições dessas populações locais que o modelo de gestão participativa poderá ser implantado. Ao fazer uso de elementos culturais existentes no local, o educador estará promovendo a auto-estima de seus interlocutores. Portanto as ações de Educação Sócioambiental, quaisquer que sejam, devem ser contextualizadas, isto é, tendo em consideração todos os fatores, desde o social, cultural e ambiental. Em se adequando às características locais, fundamentando sua ação em princípios éticos do respeito pela diversidade natural e cultural do grupo, a comunidade poderá também reafirmar seus direitos e assumir compromissos enquanto residentes numa área protegida.

A postura e metodologia pedagógica concebida por Paulo Freire parece ser a que mais se adapta às circunstâncias de uma metodologia de Educação Ambiental em comunidades residentes nas áreas protegidas. Mais do que promotora de mudança de comportamento em relação ao meio ambiente, visa a auto-estima de indivíduos que passem a reconhecer seus direitos e deveres de cidadão e possam enquanto cidadãos esclarecidos, contribuir com sua tradição, seus conhecimentos e seus saberes para a salvaguarda do patrimônio natural.

CONCLUSÕES

Vimos que a diminuição da biodiversidade, conseqüência da intervenção antrópica no meio ambiente, se encontra em situação delicada, pois restam poucos remanescentes de vegetação nativa original, que abrigam diversos elementos de necessidades vitais, como produtos alimentares, farmacêuticos e outros de uso industrial, derivados da fauna e da vegetação. A vida humana deles depende para sua sobrevivência. Esta situação se reproduz em nível mundial, nacional, estadual e municipal.

Além destes, o papel que a biodiversidade tem na manutenção dos grandes ciclos ambientais do planeta, tais como o ciclo da água, dos climas, dos nutrientes, das relações em cadeia entre as diversas espécies, da fauna e da flora, necessárias para a perpetuação da vida, etc.

Tendo em vista a urgência de conservar a biodiversidade e os ecossistemas naturais, áreas protegidas são criadas, com suas diversas categorias, nomeadas de Unidades de Conservação. Quase todas têm presença humana, comunidades locais, populações tradicionais ou indígenas, as quais devem ser consideradas, respeitadas e integradas no processo de gerenciamento dessas áreas.

Uma nova postura vem sendo tomada e um modelo de gestão mais democrático, vem sendo recomendado, inclusive através de medidas legais institucionalizadas como nas recomendações do SNUC - Sistema Nacional de Unidades de Conservação e em outros programas do PNMA - Política Nacional de Meio de Meio Ambiente, onde se reconhece a importância da participação das comunidades locais, por meio do sistema de Gestão Participativa, que ainda não está bem definido no que consiste.

A efetividade da legislação sobre Unidades de Conservação e a consolidação de seu caráter participativo dependem, principalmente, de uma conscientização maior das comunidades locais. É através do diálogo entre os envolvidos que os princípios de democracia e cidadania serão consolidados. Portanto, é impossível conceber democracia sem cidadania ou sem cidadãos que possam exercer seus direitos e deveres.

Porém, muito dos ideais continua apenas no papel, como por exemplo, as práticas de Educação Ambiental em Unidades de Conservação, prevista, sobretudo, na Lei nº. 9.795/99 do PNEA - Política Nacional de Educação Ambiental, não tem

efetividade nas ações. Essas inúmeras recomendações, fundamentadas em diplomas legais, e outros tantos escritos, pomposamente elaborados e recheados de ideais conservacionistas, não são unicamente do Governo e suas instituições, mas também de algumas entidades da sociedade civil como ONGs - Organizações Não-Governamentais.

A APA de Guaraqueçaba se caracteriza por contrastes. De um lado a rica diversidade de seu ecossistema e do outro a miséria da população urbana e rural. Este quadro tem atraído a atenção de pesquisadores, universidades, instituições governamentais e não governamentais, com várias visões filosóficas e opiniões divergentes de como melhor gerenciar a APA. Muitas dessas entidades, das quais algumas deixaram suas “pegadas ecológicas” na região, com impactos positivos tanto para o meio ambiente como para a população local, outras, carregadas de emotividade e entusiasmo, idealístico no início, contudo se esmorecendo logo em seguida ante os desafios que a realidade impõe.

O fato de grande parte dessas Unidades de Conservação estarem localizadas em regiões distantes, às vezes de difícil acesso e longe dos centros de decisão, o envolvimento dessas comunidades é fundamental. Por isso, o papel da Educação Ambiental junto dessas comunidades é criar parceiros informados, conscientes e motivados a contribuir com seu potencial, com seus conhecimentos e saberes numa causa que tem repercussão não só na própria área, mas se estende a todo o Planeta.

Segundo o PNUD - Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento, não será possível reduzir a perda da biodiversidade no planeta até 2010, como estabelece a Convenção sobre Diversidade Biológica, se as pessoas que dependem diretamente dessa biodiversidade não forem incluídas nas iniciativas de proteção.

Portanto, manter a população no local e estabelecer sistemas de gestão que permitam determinadas atividades de subsistência, é reconhecer o importante papel que possuem nos projetos ambientais de conservação dos ecossistemas. A inserção do homem nativo que sempre esteve em contato com seu meio, como agente transformador e conservador destes espaços, é necessária para a conservação e manejo sustentado desses recursos naturais.

O modelo de Gestão Participativa oferece possibilidades de atuação e intervenção da comunidade nas tomadas de decisões em questões relevantes a seus anseios e necessidades. O Conselho Gestor é um verdadeiro fórum de

discussão e reivindicação dos representantes das comunidades onde são abordados os mais diversos assuntos relacionados com a Gestão da APA. Com esse modelo de gestão, o cidadão pode contribuir com seu conhecimento e sabedoria nativa, propor soluções e se manifestar como um aliado na realização dos projetos de conservação.

O êxito de um programa de Educação Ambiental nesse contexto, depende, particularmente, de uma postura ética e etnometodológica. Ética, porque envolve o respeito pelos conhecimentos adquiridos na convivência com a natureza e aqueles recebidos oralmente por transmissão de geração em geração, os quais são de um valor inestimável. Etnometodológica, porque impõe ao educador uma socialização, isto é, adequar ao contexto sociocultural da comunidade. Sem conhecer a comunidade, observar como os indivíduos compreendem sua realidade, como eles estruturam seu dia a dia e quais são seus referenciais sócio-cultural-ambiental, seria contraproducente propor qualquer programa de Educação Ambiental, de estilo “pacote pronto”, ou até mesmo importado. Morin (2003), falando dos sete saberes necessários à educação do futuro, deixa bem claro que a educação não pode ser uma ferramenta “*ready made*”, que pode ser utilizada sem que sua natureza seja examinada e contextualizada.

Postura ética e etnometodológica envolvem o diálogo, onde se entrecruzam os saberes do educador e do educando. Nenhum saber é superior. O saber do homem nativo vale tanto quanto o saber do educador. A compreensão que ele tem dos fenômenos naturais, dos ciclos biológicos, está fundamentada num conhecimento prático/vivencial e tem um valor inigualável para a conservação do ecossistema. Não é porque esse conhecimento dos povos tradicionais, em geral, não se enquadra nas categorias e subdivisões epistemológicas, que seu valor pode ser subestimado.

As comunidades locais já possuem uma linguagem, um modo de pensar, um modo de ser e de vivenciar seu dia a dia, que segundo os princípios da pedagogia de Paulo Freire, merecem o respeito, a aceitação, a tolerância e o reconhecimento de um saber que não foi adquirido em uma escola convencional, mas na escola da vida, a qual tem seu valor. Ser “educador socioambiental”, nesse contexto, é saber criar seu programa educativo a partir da cultura espaço-temporal onde se está trabalhando, criando as dinâmicas educativas a partir de elementos culturais e tradicionais, que tenham um significado histórico, lendário, mítico, enfim, tudo aquilo

que faz parte ou tem origem nas raízes da comunidade local. Dessa forma a Educação Ambiental em Unidades de Conservação não pode focar unicamente os aspectos naturais, mas deve ser uma Educação Sócio-Cultural-Ambiental.

REFERÊNCIAS

ACOT, Pascal. **História da Ecologia**. Rio de Janeiro: Campus, 1990.

ANAIS DO IV CONGRESSO BRASILEIRO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO (17 a 21 de outubro de 2004), v. I, Fundação o Boticário, Curitiba, 2004.

BARBIERI, José Carlos. **Desenvolvimento e meio ambiente. Estratégias de mudanças da agenda 21**. Petrópolis: Vozes, 2003.

BAUMAN, Zygmunt. **Em busca da política**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2000.

BERNARDES, Ângela Tresinari. Valores sócio-culturais de unidades de conservação: herança natural e cultural do homem. In: **CONGRESSO BRASILEIRO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO** (1997, Curitiba). Anais, Curitiba: IAP/UNILIVRE/REPROUC, 1997. v. I, (22-32).

BRASIL, SNUC - Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza. **Lei Federal nº. 9.985, de 18 de julho de 2000**. Brasília: MMA/SBF, 2000. 32p.

_____. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília. Senado Federal, 1988.

_____. MMA. Ministério do Meio Ambiente. Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - SNUC: **Lei nº. 9.985, de 18 de julho de 2000. Decreto Lei nº. 4.340, de 22 de Agosto de 2003**. 3. ed. aumentada. Brasília:MMA/SBF. 2003. 52p.

_____. MMA. Ministério do Meio Ambiente. **Gestão participativa do SNUC**. Brasília: MMA/WWF/FUNBIO/IEB/TNC. Edição compartilhada. 2004. 205p.

_____. **Roteiro metodológico de planejamento: Parque nacional, reserva biológica, estação ecológica**. Brasília: MMA/IBAMA, 2002. 135p.

BRITO, Francisco A. & CÂMARA, João B. D. **Democratização e gestão ambiental**. Petrópolis: Vozes, 2003.

BRITO, Maria Cecília Wey. **Unidades de Conservação: intenções e resultados**. Dissertação apresentada para obtenção de Grau de Mestre em Ciência Ambiental. PROCAM-USP, 1995.

BUBER, Martin. **Eu e tu**. 8. ed. São Paulo: Centauro, 2001.

_____. **Do diálogo e do dialógico**. São Paulo: Perspectiva, 1982.

CABRAL, Nájila Rejanne A. J. & SOUZA, Marcelo Pereira de. **Áreas de Proteção Ambiental**. 2. ed. São Carlos: Rima, 2005.

CAPRA, Fritjof. **A teia da vida: uma nova compreensão científica dos sistemas vivos**. São Paulo: Cultrix, 1996.

CÔRTE, Dione Angélica de Araújo. **Planejamento e gestão de APAs: enfoque institucional**. IBAMA, Coleção Meio Ambiente em Debate. v. 15, Brasília, 1997.

CNUMAD. Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento. **Agenda 21** - documento final aprovado pelo Plenário da Convenção em 14/06/1992 no Rio de Janeiro (Versão final em Inglês). Versão em português publicada no Diário Oficial da União em 02/08/1994. Suplemento 146.

DEAN, Warren. **A Ferro e fogo: história e devastação da mata atlântica brasileira**. São Paulo: Companhia das Letras, 1996.

DEMO, Pedro. **Educação e conhecimento** – relação necessária, insuficiente e controversa. Petrópolis: Vozes, 2001.

DIEGUES, Antonio Carlos. **Ecologia humana e planejamento em áreas costeiras**. São Paulo: NUPAUB-USP, 1996.

_____. **O mito moderno da natureza intocada**. São Paulo: Hucitec, 2000.

_____. **Saberes tradicionais e biodiversidade no Brasil**. Ministério do Meio Ambiente: Brasília, 2001.

DOUROJEANNI, Marc & PÁDUA, Jorge M. T. **Biodiversidade: a hora decisiva**. Curitiba: UFPR. 2001. 308p.

DUARTE, João Francisco Jr. **Por que arte-educação?**. Campinas: Papyrus, 1985.

FERREIRA, Lúcia da Costa. Conflitos Sociais e Uso de Recursos Naturais: Breves Comentários sobre Modelos Teóricos e Linhas de Pesquisa. In: Política & Sociedade. **Revista de Sociologia Política**. v. 4. n. 7, 2005.

FERRETTI, O. E. **Parque Estadual da Serra do Tabuleiro: território institucionalizado e lugar de vivência**. 2002. Dissertação (Mestrado em Geografia) – Florianópolis: UFSC.

FLORIANI, Dimas. **Conhecimento, meio ambiente & globalização**. Curitiba: Juruá, 2004.

_____. & KNECHTEL, Maria do Rosario. **Educação ambiental: Epistemologia e Metodologias**. Vicentina: Curitiba, 2003.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa**. São Paulo: Paz e Terra, 2003.

_____. **Sobre educação (Diálogos)**. v. 1, Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988

_____. **Extensão ou comunicação**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988.

FURIELA, Rachel Biderman. A participação da Sociedade na Criação, Implantação e Gestão das Unidades de Conservação. **Revista de Direito Difuso**. v. 5, fev. São Paulo: Instituto Brasileiro de Advocacia Pública, 2001.

HABERMAS, Jürgen. O Estado-nação Europeu Frente aos Desafios da Globalização. In: **Novos estudos CEBRAP**. nº. 43. São Paulo, 1995.

_____. **A Inclusão do Outro: Estudos de Teoria Política**. São Paulo: Loyola, 2002.

HAMMES, Valéria Sucena. **Construção da proposta pedagógica**. São Paulo: Globo, 2004.

HEEMANN, Ademar. **Natureza e ética**. Curitiba: UFPR, 2001.

IBAMA/GTZ. **Marco conceitual das unidades de conservação federais do Brasil**. Brasília, 1997.

IBAMA/PR. Ibama online. **Parque Nacional de Superagüí**. Disponível em www.guaqueçaba.com. acessado em abr.2006.

IBAMA/GTZ. **Guia de chefe - parcerias: manejo ambiental participativo**. Maio de 1999.

INFOAPA. **Informativo do conselho gestor da APA de Guaraqueçaba**. (nº. 1, 2, 3 e 4 de 2004).

IPARDES. Instituto de Desenvolvimento Econômico e Social. **Zoneamento da APA de Guaraqueçaba**. Curitiba, 2001.

IUCN. International Union for Conservation of Nature. **Guidelines for Protected Area Management Categories**. Switzerland: Gland, 1994.

_____, **As áreas protegidas podem contribuir para a redução da pobreza?** Versão portuguesa pública por IUCN, Suíça, Gland, 2006.

JANUZZI, Gilberta Martino. **Confronto pedagógico: Paulo Freire e Mobral**. 3. ed. São Paulo: Cortez & Moraes, 1987.

KNECHTEL, Maria do Rosário. **Educação permanente**. Curitiba: UFPR, 2001.

KOCHE, José Carlos. **Fundamentos de metodologia científica**. São Paulo: Vozes, 2006.

LEFF, Enrique. **Ecologia, capital e cultura: racionalidade ambiental, democracia participativa e desenvolvimento sustentável**. Blumenau: FURB, 2000.

_____. **Saber ambiental**. São Paulo: Vozes, 2004.

LOUREIRO, Carlos Fredrico B.; AZAZIEL, Macus & FRANCA, Nahyda. **Educação ambiental e gestão participativa em unidades de conservação**. Rio de Janeiro: Ibase, 2003.

MEDINA, Nana. Formação de Multiplicadores para a Educação Ambiental. In: **Revista Eletrônica do Mestrado em EA**. Rio Grande/RS: URG, v. 1, julho/agosto de 1999.

McCORMICK, John. **Rumo ao paraíso. A história do movimento ambientalista**. Rio de Janeiro: Relume-Dumará, 1992.

MILANO, Miguel Serediuk. Planejamentos em unidades de conservação: um meio e não um fim. In: **CONGRESSO BRASILEIRO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO** (1997 - Curitiba). Anais Curitiba: IAP/UNILIVRE/Rede Nacional Pró-Unidades de Conservação, 1997, v. I.

_____. **Unidades de conservação: atualidades e tendências 2004**. Curitiba: Fundação O Boticário, 2004.

MILARÉ, Édis. **Direito do ambiente**. 3. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2004.

MOREIRA NETO, Diogo Fernandes. **Direito da participação pública**. Rio de Janeiro: Renovar, 1992.

MORIN, Edgar. **Os sete saberes**. São Paulo: Cortez, 2003.

PADUA, José Augusto. **Um sopro de destruição. Pensamento político e crítica ambiental no Brasil escravista**. Rio de Janeiro: Zahar, 2002.

PAZ, Ronilson José da; FREITAS Getúlio Luís de & SOUZA Elivan Arantes. **Unidades de conservação no Brasil: história e legislação**. João Pessoa: Universitária, 2006.

PINSKY, Jaime & PINSKY, Carla B. **História da cidadania**. São Paulo, 2003.

RIBEIRO, Mauricio Andrés. **Ecologizar: pensando o ambiente Humano**. Belo Horizonte: Rona, 2000.

RÖPER, Monika. **geografia social e unidades de conservação. Reflexões teóricas e exemplos de Bacia do Alto Rio Paraguai**. Florianópolis: Geosul. v. 14, nº. 27, jan/jun., 1999, (45-66).

SCHEIBE, L. F. **A Geologia de Santa Catarina**. Florianópolis: Geosul, nº. 1, ano I, jan./jun. 1986. (7-38).

SACHS, Ignacy. **Caminhos para o desenvolvimento sustentável**. Rio de Janeiro: Garamond, 2002

SACHS, Ignacy. **Desenvolvimento: includente, sustentável, sustentado**. Rio de Janeiro: Garamond, 2004.

SAMPAIO, C. A. C. **Planejamento para o desenvolvimento sustentável: um estudo de caso e comparativo de municípios**. Florianópolis: Bernúncia, 2002.

SATO, Michele. **Educação Ambiental**. São Paulo: Rima, 2004

SONDA, Cláudia (1997). A APA da Serra da Esperança. Uma experiência em construção. In: **IAP (Instituto Ambiental do Paraná) & UNILIVRE (Universidade Livre do Meio Ambiente)** (eds.): Anais do Congresso Brasileiro de Unidades de Conservação. 15 a 23 de novembro de 1997. v. II, Trabalhos Técnicos. (186-197), Curitiba (IAP/UNILIVRE).

SOUZA, Marcelo José Lopes de. O Território: Sobre Espaço e Desenvolvimento. In: **Geografia: conceitos e temas**. CASTRO, E.; GOMES P. C.; CORRÊA, R. L. (org.). (77-116). Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1995.

STADEN, Hans. **Duas viagens ao Brasil**. Tradução por Guiomar de Carvalho Franco, Belo Horizonte/São Paulo, Itatiaia/Edusp, 2000 (1. ed. 1557).

THOMPSON, John. **Ideologia e Cultura Moderna: Teoria Social Crítica na Era dos Meios de Comunicação de Massa**. Petrópolis: Vozes, 2001.

UNILIVRE. Universidade Livre do Meio Ambiente. **Apostila do curso sobre unidades de conservação**. Curitiba, 1997.

VIANA, Maurício Boratto & GANEM, Roseli Senna. **APAs federais no Brasil**. Consultoria Legislativa da Câmara dos Deputados. Brasília, Agosto 2005.

VIEIRA, Liszt. **Cidadania e globalização**. Rio de Janeiro: Record, 2001.

VIEIRA, Paulo Freire. Meio Ambiente, Desenvolvimento e Planejamento. In: VIOLA, Eduardo et al. **meio ambiente, desenvolvimento e cidadania: desafios para as Ciências Sociais**. Florianópolis: Cortez, 1998.

WILSON, Edward O. **Diversidade da vida**. São Paulo: Companhia das Letras, 1994.

WWF Brasil - World Wildlife Fund. **áreas protegidas ou espaços ameaçados?** Relatório do WWF sobre o grau de implementação das Unidades de Conservação federais brasileiras de uso indireto. Relatórios de Atividades Brasília, 2004.

ANEXO

ANEXO I

DECRETO FEDERAL DE CRIAÇÃO DA APA DE GUARAQUEÇABA

DECRETO Nº. 90.883, DE 31 DE JANEIRO DE 1985.

Dispõe sobre a implantação da Área de Proteção Ambiental de Guaraqueçaba, no Estado do Paraná, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81, item III da Constituição Federal, e tendo em vista o que dispõe o artigo 8º, da Lei nº 6.902, de 27 de abril de 1981, bem como a Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981 e os Decretos nºs 88.351, de 01 de junho de 1983, e 89.532 de 06 de abril de 1984, DECRETA:

Art. 1º Fica declarada Área de Proteção Ambiental (APA), denominada Guaraqueçaba, localizada nos Municípios de Guaraqueçaba, Antonina e Paranaguá, no Estado do Paraná, com o objetivo de assegurar a proteção de uma das últimas áreas representativas da Floresta Pluvial Atlântica, onde encontram-se espécies raras e ameaçadas de extinção, o complexo estuarino da Baía de Paranaguá, os sítios arqueológicos (sambaquis), as comunidades caiçaras integradas no ecossistema regional, bem como controlar o uso de agrotóxicos e demais substâncias químicas e estabelecer critérios racionais de uso e ocupação do solo na região.

Art. 2º A APA de Guaraqueçaba tem também por finalidade proteger o entorno da Estação Ecológica de Guaraqueçaba.

Art. 3º A APA de Guaraqueçaba limita-se ao Norte com o Parque Estadual de Jacupiranga, ao Sul com o Município de Paranaguá, a oeste com o Parque Estadual do Marumbí e a leste em o Oceano Atlântico, e apresenta a seguinte delimitação: Inicia-se no cruzamento do Rio São Sebastião com a Rodovia Federal BR-116 no ponto de coordenadas UTM 7222000,000 N e 728675,000 E (Ponto 00); deste ponto segue em direção Leste pela Rodovia Federal BR-116 até o cruzamento com o Rio Pardinho no ponto de coordenadas UTM 722625,000 N e 746100,00 E (Ponto 01), deste ponto segue em direção Leste pelo limite do Parque Estadual de Jacupiranga até o ponto mais avançado em direção Sudeste deste Parque, de coordenadas UTM 7205627,306 N e 792949,609 E (Ponto 02); deste ponto segue inicialmente em direção Leste até o ponto de coordenadas UTM 7207671,427 N e 799364,396 E (ponto 03); deste ponto segue em direção Sudoeste pela divisa dos Estados de São Paulo e Paraná até o ponto mais avançado em direção do Parque Estadual da Ilha do Cardoso, no ponto de coordenadas 7197398,330 N e 791939,984 E (Ponto 04); deste ponto segue por linha reta em direção Sudeste cruzando a Barra do Ararapira até o ponto mais avançado em direção Leste da Ilha do Superagüi, no ponto de coordenadas UTM 7196669,598 N e 792511,044 E (Ponto 05); deste ponto segue em direção Sudoeste pela linha da marés médias da praia Deserta até o ponto mais avançado em direção Sul da Ilha da Superagüi, de coordenadas UTM 7180429,517 N e 780145,881 E (Ponto 06); deste ponto segue em linha reta em direção Oeste cruzando o Canal Superagüi até o ponto mais avançado em direção Leste da Ponta do Superagüi, localizado ao Sul da Ilha das Peças, de coordenadas 7180556,837 N e 776479,141 E (Ponto 07); deste ponto segue inicialmente em direção Sudoeste pela costa do extremo Sul da Ilha das Peças até a ponto mais avançado em direção Sul desta Ilha, de coordenadas UTM 7178314,854 N e 771363,545 E (Ponto 08); deste ponto segue em linha reta em direção Oeste cruzando o Canal do Norte até o ponto mais avançado em direção Sul da Ilha das Cobras no ponto de coordenadas UTM 7178485,381 N e 758339,512 (Ponto 09); deste ponto segue em linha reta em direção Oeste até a Ilha do Gerere passando pela Pedra da Polangana até o ponto

de coordenadas UTM 7179320,344 N e 743163,464 E (Ponto 10); deste ponto segue em linha reta em direção Oeste pela Baía de Paranaguá até o ponto mais avançado em direção Norte da Ponta da Ilha do Teixeira, no ponto de coordenadas UTM 7179648,518 N e 736852,221 E (Ponto 11); deste ponto segue em linha reta em direção Noroeste pela Baía de Antonina até o ponto mais avançado em direção Norte do ponto do Felix, no ponto de coordenadas 7182437,237 N e 733460,563 E (Ponto 12); deste ponto segue em direção Noroeste ao longo da costa continental da Baía de Antonina até a foz do Rio Xaxim, no ponto de coordenadas 7189284,361 N e 727818,779 E (Ponto 13); deste ponto segue à montante pelo Rio Xaxim até o cruzamento com a Rodovia Federal BR-101, no ponto de coordenadas 7189344,617 N e 723292,135 E (Ponto 14); deste ponto segue em direção Norte pela Rodovia Federal BR-101 até encontrar o limite Leste do Parque Marumbi no ponto de coordenadas 7202126,155 N e 728385,871 E (Ponto 15); deste ponto segue em direção Norte pelo limite Leste do Parque Estadual do Marumbi até o ponto mais avançado em direção Norte deste Parque, ponto inicial e de fechamento deste perímetro.

Parágrafo único. Ficam incluídas na APA de Guaraqueçaba, as águas interiores contidas no perímetro acima descrito, bem como as seguintes Ilhas: Ilha do Lessa, Ilha do Corisco, Ilha do Pastinho, Ilha Baixa Grande, Ilha das Rosas, Ilha Guamiranga de Fora, Ilha Guamiranga de Dentro, Ilha da Ponta Grossa, Ilha do Gerere, Ilha do Lamin, Ilha Guará, Ilha Bigua, Ilha das Cobras, Ilha das Bananas, Ilha Grande, Ilha dos Porcos, Ilha do Benito, Ilha Rosa, Ilhas das Gamelas, Ilha das Peças e Ilha do Superagui.

Art . 4º Fica excluída da APA de Guaraqueçaba, a cidade de Guaraqueçaba cujo perímetro inicia-se na foz do Rio Cerquinha (Ponto 00); deste ponto segue à montante pelo Rio Cerquinha até o cruzamento com a curva de nível de cota altimétrica 40 (quarenta) metros (Ponto 01); deste ponto segue em linha reta 67º Rumo Noroeste até o ponto mais elevado do Morro do Franco (Ponto 02); deste ponto segue em linha reta 90º Rumo Oeste até encontrar a costa continental da Baía de Guaraqueçaba (Ponto 03); deste ponto segue em direção ao Sul ao longo da costa continental da Baía de Guaraqueçaba até a faz do Rio Cerquinha, ponto inicial e de fechamento deste perímetro.

Art . 5º Na implantação e funcionamento da APA de Guaraqueçaba, serão adotadas, entre outras, as seguintes medidas:

I - o procedimento de zoneamento da APA, através de Portaria da Secretaria Especial do Meio Ambiente - SEMA, do Ministério do Interior, em articulação com a Superintendência de Recursos Hídricos e Meio Ambiente - SUREHMA, entidade ambiental do Estado do Paraná, a Secretaria de Agricultura, do Estado do Paraná, através do Instituto de Terras e Cartografia - ITC, a Secretaria de Planejamento, do Estado do Paraná, através da Fundação Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social - IPARDES e a Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, indicando as atividades a serem encorajadas ou incentivadas em cada zona, bem com as que deverão ser limitadas, restringidas ou proibidas, de acordo com a legislação aplicável;

II - a utilização dos instrumentos legais e dos incentivos financeiros governamentais, para assegurar a proteção de Zonas de Vida Silvestre, o uso racional do solo e outras medidas referentes à salvaguarda dos recursos ambientais;

III - a aplicação, quando for necessária, de medidas legais destinadas a impedir ou evitar o exercício de atividades causadoras de sensível degradação da qualidade ambiental;

IV - a divulgação das medidas previstas neste Decreto objetivando o esclarecimento da comunidade local sobre a APA e as suas finalidades.

Art . 6º Na APA de Guaraqueçaba ficam proibidas ou restringidas:

I - a implantação de atividades industriais potencialmente poluidoras, capazes de afetar mananciais de água;

II - a realização de obras de terraplenagem e a abertura de canais, quando essas iniciativas importarem em sensível alteração das condições ecológicas locais, principalmente das Zonas de Vida Silvestre, onde a biota será protegida com mais rigor;

III - o exercício de atividades capazes de provocar aceleração da erosão das terras ou acentuado assoreamento das coleções hídricas;

IV - o exercício de atividades que ameacem extinguir as espécies raras da biota regional, principalmente o papagaio-de-rabo-vermelho, macuco, jaó, jacutinga, onça pintada, jacaré-de-papo-amarelo;

V - o uso de biocidas, quando indiscriminado ou em desacordo com as normas ou recomendações técnicas oficiais.

§ 1º Em caso de epidemias veiculadas por animais silvestres, a Secretaria de Saúde do Estado do Paraná poderá, em articulação com a SEMA, promover programas especiais para o controle dos referidos vetores.

§ 2º A abertura de vias de comunicação, de canais, e a implantação de projetos de urbanização, sempre que importarem na realização de obras de terraplenagem, bem com a realização de grandes escavações e obras que causem alterações ambientais dependerão da autorização prévia da SEMA, que somente poderá concedê-la:

I - após a realização de estudo do projeto e exame das alternativas possíveis;

II - após a realização de estudos das conseqüências ambientais, e da ocorrência de deslizamento do solo e outros processos erosivos provocados pelas obras;

III - mediante a indicação das restrições e medidas consideradas necessárias à salvaguarda dos ecossistemas atingidos.

§ 3º As autorizações concedidas pela SEMA não dispensam outras autorizações e licenças federais, estaduais e municipais exigíveis.

§ 4º Para melhor controlar seus efluentes e reduzir o potencial poluidor das construções destinadas ao uso humano, não serão permitidas:

a) a construção de edificações em terrenos que não comportarem pelas suas dimensões e outras características, a existência simultânea de poços de abastecimento d'água e poços para o despejo de fossas sépticas, quando não houver rede de coleta e estações de tratamento de esgoto em funcionamento;

b) o despejo, no mar e em outros corpos receptores, de esgotos e outros efluentes sem o tratamento adequado que impeça a contaminação das águas.

§ 5º Visando a impedir a pesca predatória, nas águas marítimas ou interiores da APA e nas suas proximidades, será rigorosamente exigido o cumprimento da legislação pertinente da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca - SUDEPE.

§ 6º Para os efeitos do artigo 2º, letras "b" e "c", da lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965 e do artigo 18 da Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, consideram-se como de preservação permanente o entorno das nascentes e olhos d'água, num raio de 60 metros.

§ 7º Não será permitida a retirada de areia e material rochoso, nem admitidas construções de qualquer natureza, exceto embarcadouros, nos terrenos de marinha e acrescidos, definidos nos artigos 2º e 3º do Decreto-lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946.

Art. 7º Ficam estabelecidas, na APA de Guaraqueçaba, Zonas de Vida Silvestre destinadas, prioritariamente, à salvaguarda da biota nativa, para garantia da reprodução das espécies, proteção dos "*habitats*" das espécies raras, endêmicas, em perigo e ameaçados de extinção.

§ 1º As Zonas de Vida Silvestres terão as seguintes delimitações:

I - Faixa de terras localizadas entre o Parque Estadual de Jacupiranga, no Estado de São Paulo e o Parque Estadual do Marumbi, no Estado do Paraná:

Inicia-se no ponto de coordenadas UTM 7220700 N e 729875 E, situado a um quilômetro da rodovia BR-116 no Rio São Sebastião (Ponto 00); deste ponto, segue em direção Leste pela linha situada a 1 (um) quilômetro de distância da Rodovia Federal BR-116 até encontrar o limite do Parque Estadual de Jacupiranga, no ponto

de coordenadas UTM 7225350 N e 746375 E (Ponto 01); deste ponto segue em direção Sudeste, pelo limite deste Parque, até o cruzamento com a curva de nível de cota altimétrica de 120 metro, próximo à localidade de Batuva (Ponto 02); deste ponto segue em direção Oeste pela curva de nível de cota altimétrica 120 metros, até o cruzamento com a Rodovia Estadual BR-405 (Ponto 03); deste ponto segue em linha reta em direção Sudeste, até o cruzamento da curva de cota altimétrica 120 metros com o Rio Faisqueira (Ponto 04); deste ponto, segue em direção Noroeste, pela curva de nível de cota altimétrica de 120 metros, até o cruzamento com o Rio São Sebastião (Ponto 05); deste ponto segue, a montante, pelo Rio São Sebastião, coincidindo com o limite Leste do Parque Estadual do Marumbi, até o ponto inicial e de fechamento deste perímetro.

II - Faixa de terra localizada na Serra do Itinga:

Inicia-se no cruzamento da curva de nível de cota altimétrica 120 metros, com o limite Sul do Parque Estadual de Jacupiranga, próximo ao Morro do Costa (Ponto 00); deste ponto, segue pela curva de nível de cota altimétrica 120 metros, até o ponto de coordenadas UTM 771960 E e 7201400 N (Ponto 01); deste ponto segue em linha reta 67°, Rumo Noroeste, até o ponto mais elevado do Morro do Franco (Ponto 02); deste ponto, segue em linha reta, 90° Rumo Oeste, até encontrar a curva de nível de cota altimétrica 120 metros (Ponto 03); deste ponto, segue pela cota até, o cruzamento com o limite Oeste do Parque Estadual de Jacupiranga, próximo ao Morro da Cataia (Ponto 04); deste ponto, segue em direção Sul, pelo limite Oeste do Parque, até o ponto inicial e de fechamento deste perímetro.

II - Todos os manguezais existentes dentro do limite da APA de Guaraqueçaba.

IV - As ilhas discriminadas a seguir:

Área 1 : situada entre as latitudes 7201000,000 N e 7201500,000 N Sul, e as longitudes 7600000,000 E e 759150,000 N Oeste, onde está inscrita a Ilha do Benito.

Área 2 : situada entre as atitudes 7200000 N e 7200500 N Sul e as longitudes 759150 E e 759750 E Oeste, onde está inscrita a Ilha dos Porcos.

Área 3 : situada entre as latitudes 7196250 N e 7197150 N Sul e as longitudes 7635000 N e 762250 N Oeste, onde está inscrita a Ilha Grande.

V - Os Morros da Paca, Canudal e Superagui, a partir da curva de nível de cota altimétrica de 20 metros, localizados na Ilha do Superagui.

VI - Os sítios arqueológicos, testemunhos da cultura dos paleomeríndios do Brasil, comumente Chamados Sambaquis (Lei nº 3.924, de 26 de julho de 1961).

§ 2º As zonas de Vida Silvestre compreenderão também as áreas mencionadas no artigo 18, da Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, as quais, quando forem de domínio privado, serão consideradas como Reservas Ecológicas Particulares ou como Áreas de Preservação Permanente, de acordo com o artigo 3º da Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965.

§ 3º Visando à proteção da biota não serão permitidas nessas zonas:

I - a construção de edificações, exceto as destinadas a realização de pesquisas da área;

II - atividades potencialmente causadoras de degradação ambiental e não previamente autorizadas pela SEMA, inclusive o porte de armas de fogo e de artefatos ou instrumentos de destruição da biota.

Art. 8º As penalidades previstas nas Leis nº 6.902, de 27 de abril de 1981 e nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, serão aplicadas, pela SEMA, aos transgressores das disposições deste Decreto, com vistas ao cumprimento das medidas preventivas, necessárias à preservação da qualidade ambiental.

Art. 9º A APA de Guaraqueçaba será supervisionada, administrada e fiscalizada pela SEMA, com a colaboração da entidade de controle ambiental do Estado do Paraná - Superintendência de Recursos Hídricos e Meio Ambiente - SUREHMA, do Instituto de Terras e Cartografia - ITC, da Prefeitura de Guaraqueçaba e Capitania dos Portos do Estado do Paraná, do Ministério da Marinha.

Art. 10. Visando à realização dos objetivos previstos para a APA de Guaraqueçaba, bem como para definir as atribuições e competências no controle de suas atividades, a SEMA poderá firmar convênios com órgãos e entidades públicas ou privadas, sem prejuízo de sua competência supletiva.

Art. 11. Os investimentos e a concessão de financiamentos e incentivos da Administração Pública Federal Direta ou Indireta, destinados à APA de Guaraqueçaba, serão previamente compatibilizados com as diretrizes estabelecidas neste Decreto.

Art. 12. Dos atos e decisões da SEMA referentes à APA de Guaraqueçaba caberá recurso ao Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA.

Art. 13. A SEMA poderá designar, através de Portaria, um Grupo de Assessoramento Técnico (GAT), para implementação das atividades de administração, zoneamento e fiscalização da APA de Guaraqueçaba.

Art. 14. A SEMA expedirá as instruções normativas necessárias ao bom cumprimento deste Decreto.

Art. 15. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 31 de janeiro de 1985; 164º da Independência e 97º da República.

JOÃO FIGUEIREDO

Mário David Andreazza